



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.266/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9270

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 266/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO

Para todos os itens AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº **Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 30.03.2021**, com efeitos retroativos a 17 de março de 2020, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **266/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO** (Artigo 32 do Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019), tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#), [nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 10.024/19](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2021 HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9270 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

0029.108032/2021-77, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.1. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVIDAMENTE EMBALADOS) CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ALIMENTAÇÃO EM SUAS RESIDÊNCIAS, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS – COVID-19, BASEANDO NO REGIME SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI Nº 13.979/20.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo e Condições de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.2 e subitens e 6.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da Validade do produtos: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.4 do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel.omega@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9270, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art.

19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel.omega@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9270 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

5.4.2. Sob a forma de consórcio; **(Conforme item 18 do TR.)**

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 edemais normas de estilo para fins de fruição dos

benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, observadas** as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8– DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO LOTE (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPRASNET e as**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPPE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO,** motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ.**

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).**

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os **LOTES** entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o **LOTE** estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.17. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

9.18. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

- a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;
- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial. (Súmula nº 8/TCE-RO, alínea “i”)

11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado**, para enviar:

11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2.A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br através do formulário eletrônico:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3.O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito –CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

b) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o Pregoeiro, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 3% (três por cento) do valor estimado da contratação que apresentar proposta.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

b.1) Caso a licitante venha ofertar proposta para dois os mais itens, está deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente à somatória dos valores para aqueles que apresentar proposta. (DM – GCPCN – TC 0284/2017).

b.2) Fica dispensado a apresentação de Balanço Patrimonial, para as propostas com valores estimados inferiores aos estabelecidos no art. 23 da Lei nº 8.666/1993, inciso II, alínea “a”, atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018."

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será conforme indicado abaixo.

13.8.2. O (s) Atestado (s) emitido (s) por pessoa de direito privado deverá (rão) ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o (s) atestado (s) emitido (s) por pessoa de direito público deverá (rão) constar órgão, cargo e matrícula do emitente nos atestados de capacidade técnica, não ensejará a imediata inabilitação do licitante, cabendo a promoção de diligência para averiguar a veracidade do documento, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, incluído pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL.

13.8.3. Nos termos do art. 3 da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

- a) – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
- b) - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;
- c) – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais

13.8.3.1. Considerando o valor estimado da contratação, **PARA TODOS OS LOTES**, os licitantes deverão **apresentação atestado de capacidade técnica, nos termos da Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017**, que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em **CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADE**, **limitados a parcela de maior relevância e valor significativo**;

13.8.4. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços/fornecimentos**.

a) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante forneceu gêneros alimentícios, objetos do

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

presente termo de referência, conforme o (s) lotes (ns) que o licitante apresentar proposta.

b) Quanto à compatibilidade em quantidades e prazos com o objeto desta licitação não serão exigidas, considerando que a aquisição não envolve compra de grande vulto e alta complexidade técnica, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados.

13.8.4. As exigências quanto aos atestados de capacidade técnica estão estabelecidas conforme art. 3º da Orientação Técnica nº. 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, DOE nº. 38, de 21/02/2017, retificada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, DE 08/03/2017, DOE nº 46, de 10/03/2017.

Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.8.5. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.8.6. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.8.7. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

13.8.8. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.9.

13.9.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 13.9 do Edital.

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.13.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *online*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

13.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **13.15.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.16.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.16.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>/sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

17.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

17.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18- DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no item 8 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 19.2. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 19.1. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

conforme a seguinte classificação:

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa
12.368.1076.	2386	Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos	0100 - Tesouro Estadual	3.3.90.30 – Materiais de Consumo
			0221 Recurso do Tesouro Federal - PNAE	

24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O objeto da presente licitação é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993." Com relação às supressões, permanece o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nacional n. 8.666/93supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

24.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9270**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

25 – ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços;
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV - Regras de Transição;

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Matrícula 200006353

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

TERMO DE REFERÊNCIA**RP TR Nº 045/2021 - SEI 0029.108232/2021-77 - SEDUC-RO****1. IDENTIFICAÇÃO****Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**Unidade Solicitante:** Subgerência de Alimentação Escolar**2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, cujas regras se pautam nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, *art. 37, caput*, nas Leis Federais nº 8.666/93 (**Lei Geral de Licitações**) e 10.520/02 (**Pregão**), nos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (**Pregão Eletrônico e Presencial**) e suas alterações e outras normas que lhes sejam correlatas, e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para **Aquisição Materiais de Consumo**.

3. OBJETO E OBJETIVO**3.1. Do Objeto**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Do Objetivo

A presente aquisição tem por objeto: **“Formação de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de kits de alimentação escolar (devidamente embalados) contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição aos alunos matriculados na rede estadual de ensino, para alimentação em suas residências, conforme normatização da Resolução nº 02 de 13 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, durante o período de estado de calamidade pública decorrente do novo Coronavírus – Covid-19, baseando no regime simplificado previsto na lei nº 13.979/20.”

3.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas

LOTE – I – CRE ALTA FLORESTA			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574)</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1. O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espagete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	13.076
<p align="center">KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754):</u></p>			
02	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p align="center">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p>	Kit	1408

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminiada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
---	--	--

LOTE – II – CRE ARIQUEMES

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	60.816
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754):</u>			
02	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em</p>	Kit	5.056

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
---	--	--

LOTE – III – CRE BURITIS

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	17.416
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</u>			
02	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p>	Kit	512

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	--

LOTE – IV – CRE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	36.664
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</u>			
02	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p>	Kit	9.568

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p style="text-align: center;">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p style="text-align: center;">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminiada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
---	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

LOTE – V – CRE CEREJEIRAS			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	15.940

LOTE – VI – CRE COSTA MARQUES			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

			Solicitada
	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espagete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
01		Kit	5.948

LOTE – VII – CRE ESPIGÃO D'OESTE

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros,</p>	Kit	13.556

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
<p align="center">KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</u></p>			
02	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais</p>	Kit	2.992

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.

BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)

Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)

Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.

FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)

Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.

FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)

Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.

FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)

Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.

LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)

Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.

MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)

Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).

ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)

Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
--	--	--

LOTE – VIII - EXTREMA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	11.100

LOTE – IX – CRE GUAJARÁ MIRIM

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	36.828
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</u>			
02	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p>	Kit	4.624

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	--

LOTE – X – CRE JARU

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	29.264
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</u>			
02	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p>	Kit	2.544

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p style="text-align: center;">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p style="text-align: center;">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminiada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
---	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

LOTE – XI – CRE JI-PARANÁ			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	90.184
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690)</u> e <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</u>			
02	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos,</p>	Kit	3.728

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
---	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

LOTE – XII – CRE MACHADINHO D'OESTE			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	22.164

LOTE – XIII – CRE OURO PRETO D'OESTE			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	30.128

LOTE – XIV – CRE PIMENTA BUENO			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos,</p>	Kit	21.028

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
<p>KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</u></p>			
02	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p>	Kit	6.528

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p align="center">FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p align="center">LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
--	---	--	--

LOTE – XV – C RE PORTO VELHO			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574)</u>.			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)	Kit	238.388

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
<p align="center">KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690)</u> e <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754)</u>.</p>			
02	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p align="center">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de</p>	Kit	15.488

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p align="center">LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	--

LOTE – XVI – CRE ROLIM DE MOURA			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1. O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1. O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	<p align="center">Kit</p>	<p align="center">37.416</p>
<p align="center">KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</u></p>			
<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p align="center">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p>	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p align="center">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p>	<p align="center">Kit</p>	<p align="center">3.944</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminiada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
---	--	--

LOTE – XVII – CRE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	21.112

LOTE –XVIII – CRE VILHENA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado</p>	Kit	49.112

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
<p>KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</p>			
02	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente,</p>	Kit	3.984

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos íntegros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	--

3.4. Da Validade (Gêneros Alimentícios)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

3.4.1. Os alimentos são classificados em perecíveis e não perecíveis, sendo assim fica estabelecido que os produtos, perecíveis e não-perecíveis, deverão dispor de no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo de validade, a partir da data de entrega, assim considerado o prazo estabelecido na embalagem, pelo fabricante

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS (Lei nº. 10.520/02, art. 1º)

4.1. Os bens descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

5. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO (Lei nº. 8.666/93, art. 3º, § 1º e Lei nº. 10.520/02, art. 3º, I).

5.1. Do Interesse Público na Despesa

Considerando a Emergência em Saúde Pública, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a [Portaria 4362 \(0015053060\)](#), que estabelece o Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2021 para as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

Considerando o [Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021](#), que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021.

Considerando o [Decreto Nº 25.784 de 01 de Fevereiro de 2021 \(0016713516\)](#), que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.

Considerando o [Decreto Nº 25.831 de 12 de Fevereiro de 2021 \(0016713518\)](#), que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.

Considerando o [Decreto Nº 25.853 de 02 de Março de 2021 \(0016713521\)](#), que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.

Considerando o [Decreto Nº 25.859 de 06 de Março de 2021 \(0016713523\)](#), que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.853, de 2 março de 2021.

Considerando a [Lei nº13.987 de 07 de Abril de 2020 \(0016713712\)](#), que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, e da **Resolução do Conselho Deliberativo - CD/FNDE Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 (0016713714)**, que dispõe sobre a execução do Programa durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19. Comunicamos que esta Seduc deliberou pela distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas pública de nossa rede estadual de educação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Vimos através deste solicitar a realização de Processo Licitatório referente a aquisição de kits de alimentação escolar (devidamente embalados) a serem destinados aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino/RO, em cumprimento à recomendação do FNDE (Lei nº 13.987 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020) para a utilização dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) na compra de alimentos durante o período de suspensão das aulas presenciais.

5.2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Diante do exposto, solicitamos que seja atendida esta solicitação em escala de urgência, para que sejam cumpridos os objetivos iniciais, conforme representado abaixo:

Sabe-se que a alimentação é um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira e o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 ou Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), e, em razão disso, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional.

O Ministério da Saúde – MS, por meio da Portaria MS nº 356, recomendou medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da Federação, visando ao emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

No dia 7 de abril de 2020, foi publicada a Lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

O fornecimento da alimentação escolar, inicialmente desenhado como uma atuação pública para atender a agenda pontual de carência nutricional e específica para um público vulnerabilizado, foi se consolidando em um programa de Estado e de garantia de direitos. Sendo assim, a alimentação escolar passou de uma ação assistencialista, pontual e pouco abrangente para um programa universal, que atende a todos os estudantes matriculados na rede pública de ensino brasileira.

A universalidade do atendimento é uma das diretrizes do PNAE e deve-se garantir, mesmo neste momento de suspensão de aulas presenciais, o direito à alimentação a todos os estudantes atendidos nas escolas públicas, para a correta execução do PNAE neste momento excepcional.

Considerando o disposto na Lei nº 13.987 de 07 de Abril de 2020 ([0016713712](#)), que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, e da Resolução do Conselho Deliberativo - CD/FNDE n.º 02, de 9 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19.

Considerando a Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 ([0016713714](#)), em seu artigo 2º disciplina que:

§ 1º Na hipótese prevista no caput, os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar poderão ser distribuídos em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local, observando o per capita adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

§ 2º O kit deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e, preferencialmente, composto por alimentos in natura e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis.

Considerando que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, atualizou as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da publicação da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. A citada resolução vem estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais, revogando-se as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nº 4, de 23 de abril de 2015, nº 1, de 08 de fevereiro de 2017, e nº 18, de 26 de setembro de 2018, e outras disposições em contrário.

Isto posto, informamos ainda que, conforme rege a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, quanto ao processo de aquisição de alimentos, versamos que:

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Considerando que conforme apresentado nas Lista perguntas e respostas FNDE ([0016732025](#)), que diz:

" A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, combinado com o caput do artigo 19 da Resolução do Conselho Deliberativo – CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Quando a Entidade Executora - EEx do PNAE optar pela dispensa, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública, voltada à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, segundo os §§ 1º e 2º do artigo 19 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

A Lei nº 8.666/1993 lista todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável, conforme disposto nos incisos I a XXIV do art. 24. Nos casos de emergência ou calamidade pública, previstos no inciso IV, estipula: “quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Considerando que esta Seduc planejou a aquisição dos gêneros alimentícios em consonância com as orientações contidas na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, onde o retorno das aulas previstos para o dia 22/02/2021, conforme Portaria nº 4362 de 04 de dezembro de 2020 ([0015571480](#)) e os processos de Pregão Eletrônico do corrente ano de Aquisição dos Gêneros Alimentícios encontram-se em tramitação, conforme apresentado no Processo SEI nº 0029.016042/2021-87.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Considerando que os repasses efetuados pelo FNDE é descentralizado aos conselhos escolares, redação que a Resolução nº 06/2020 - FNDE ([0016754639](#)), apresenta em seu artigo:

Art. 8º A EEx tem autonomia para definir a sua forma de gestão do PNAE, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, a saber:

II – gestão descentralizada ou escolarizada: a EEx repassa recursos financeiros para UEx das unidades escolares, que adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar;

Considerando que a Lei nº 13.987 e a cartilha de Orientação para a execução PNAE durante o período de suspensão das aulas motivados pela pandemia, garantem a participação dos Conselheiros da Alimentação Escolar em todo o processo de aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, à conta do PNAE.

Ressaltamos que conforme os valores previstos na Resolução nº 06/2020 - FNDE ([0016754639](#)), em seus respectivos dispositivos do Art. 47, o qual discorre que:

Art. 47 O FNDE transferirá recursos financeiros de forma automática, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congêneres, nos termos do disposto na Lei nº 11.947/2009, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, processando-se da seguinte forma:

I – o montante de recursos financeiros destinados a cada EEx, para atender aos alunos definidos no art. 6º desta Resolução, será o resultado da soma dos valores a serem repassados para cada aluno atendido e será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$VT = A \times D \times C$ (sendo: VT = valor a ser transferido;

A = número de alunos; D = número de dias de atendimento; C = valor per capita para a aquisição de gêneros para o alunado).

II – o valor per capita para oferta da alimentação escolar a ser repassado será de: 22 a) R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA; b) R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;

c) R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

d) R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

e) R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;

f) R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

III – para os estudantes do Programa Novo Mais Educação haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real);

IV – para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,00 (dois Reais);

V – para os estudantes que frequentam, no contra turno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real);

Além dos valores supramencionados, será complementado pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO, conforme previsto na Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

regulamentado pelo Decreto nº 22.179 de 8 de agosto de 2017, o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por mês/alunos.

Vimos através deste solicitar a realização de Processo Licitatório referente a aquisição de kits de alimentação escolar (devidamente embalados) a serem destinados aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, em cumprimento à recomendação do FNDE (Lei nº 13.987 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020) para a utilização dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) na compra de alimentos durante o período de suspensão das aulas presenciais.

Para essa ação de aquisição de kits, serão utilizados os recursos financeiros do 7º a 10º repasses do PNAE efetuados no ano de 2020 às contas dos conselhos escolares, assim como parcela única de saldos remanescentes que estavam às contas da SEDUC e que foram transferidos para as contas dos conselhos escolares e reprogramados para utilização no ano vigente, assim como as parcelas extras efetuadas pelo FNDE nos meses de dezembro e janeiro, mais as parcelas que estão previstas a serem repassadas no corrente ano, caso não haja o retorno presencial das aulas e todos os saldos remanescentes e de aplicações financeiras.

Tendo em vista que no período de pandemia, os alunos não estão frequentando as Unidades Escolares, conseqüentemente, não estão recebendo alimentação escolar. Em contrapartida, os recursos oriundos do PNAE continuam sendo repassados para as unidades executoras. Inclusive, o FNDE recomenda que estes recursos sejam utilizados para compra de alimentos e fornecimento dos mesmos aos alunos da Rede Estadual de Ensino, haja vista que muitas crianças têm como principal fonte de alimentação a merenda escolar.

Considerando que o Decreto governamental referenciado estabeleceu na Seção I Das Atividades Educacionais, que:

Art. 4º As atividades educacionais presenciais regulares na rede estadual ficam suspensas, retornando de acordo a apresentação do plano de retomada que será apresentado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

§ 1º O retorno das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas de educação infantil, fundamental, médio e superior poderá ocorrer para os municípios que se enquadrarem na Segunda Fase e seguintes do Plano Todos por Rondônia, de forma gradual até 30% (trinta por cento) de sua taxa de ocupação com o distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as carteiras, priorizando o retorno do pré-escolar, sendo facultado às mantenedoras e a seus clientes, a decisão de retomada do ensino fundamental: séries iniciais e finais, ensino médio, educação de jovens e adultos e o ensino superior.

Em concomitante, o Portal da Saúde do Estado <https://covid19.sesau.ro.gov.br> tem mostrado o crescimento significativo para a Capital e todos os municípios que tem apresentado um número crescente de casos ativos, sendo tal registro um alerta para a população que precisa dobrar os cuidados por meio de medidas preventivas, além do cumprimento do atual decreto do Governo do Estado, de acordo com suas fases.

Importante salientar que o atual cenário pandêmico no Estado apresenta novas variantes do Coronavírus, altamente propagativas, ou seja, com velocidade maior de contágio, tornando qualquer encontro entre pessoas ainda mais perigoso. Desta forma, o retorno das aulas presenciais, ou reduzido proporcionalmente, caso ocorra a adoção do modelo híbrido (aulas remotas alternadas com aulas presenciais), deverá ocorrer a partir do momento em que for autorizado pelos órgãos reguladores vinculados a saúde.

Em razão da suspensão das aulas presenciais e da suspensão do fornecimento da alimentação escolar aos alunos, fator esse que reflete diretamente na única fonte adequada de nutrientes, considerando que uma parte dos alunos das escolas públicas integram grupo em vulnerabilidade social, ou seja, enquanto perdurar a pandemia e a suspensão das aulas, os alunos não podem ficar desassistidos, para assim garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica pública

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Ademais, licitar os kits de alimentação já embalados facilita a logística e traz a segurança aos servidores, visto que é recomendação da OMS que os Órgãos deverão prezar pelo controle de saúde dos colaboradores (manipuladores, entregadores e demais envolvidos) e zelar pela saúde de todos os envolvidos na distribuição. Primamos que dessa forma, buscamos também a economicidade para o Programa.

De acordo com a legislação do PNAE e do Conselho Federal de Nutricionistas, a elaboração de cardápios é atividade privativa do nutricionista que assume a responsabilidade técnica pelo PNAE e de sua equipe de nutricionistas. Dessa forma, o planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos deve ser realizado pelo profissional. A equipe responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios, que irão compor os Kits, deverá seguir as recomendações da Resolução RDC nº 216 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Finalmente, informamos que os itens foram escolhidos pelo Quadro Técnico de nutricionistas responsável, juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Educação, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos, e as normativas vigentes referentes ao PNAE.

5.3. Justificativa da Quantidades Solicitadas

As descrições e quantidades constantes deste Termo de Referência, são originárias e de responsabilidade da Diretoria Geral de Educação, por meio SubGerência de Alimentação Escolar SEDUC/SAE, responsável pelas informações contidas na Solicitação de Compras ([0016710279](#)), que servem de base para elaboração do Termo de Referência, estando escudada e oficializado pelo memorando nº 37/2021/SEDUC-SAE ([0016701609](#)), tendo a Autorização ([0016734858](#)).

QUADRO GERAL DE AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE KITS/ITEM
	Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574)	
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p>	749.140

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	
<p>02</p>	<p>KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754):</p> <p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem alumínizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p>	<p>60.376</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	
<p>TOTAL GERAL DE KITS</p>	<p>809.516</p>

5.4. Gênese Técnica das Quantidades

Conforme Resolução nº 02/2020 ([0016713714](#)), que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19, ressaltamos que:

Art. 2º Os estados, municípios, o Distrito Federal e as escolas federais deverão utilizar os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar poderão ser distribuídos em **forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local**, observando o per capita adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.

§ 2º O kit deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e, preferencialmente, composto por alimentos in natura e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis.

Considerando que, conforme fundamentos citados anteriormente, esta SEDUC dará continuidade à distribuição dos kits de gêneros alimentícios do PNAE e do PEALE e tramitará as orientações pertinentes e deliberativas às Coordenadorias Regionais de Educação -CREs e as Unidades executoras, e atendendo as orientações contidas no Art. 2º, § 3º da Resolução nº 02/2020 ([0016713714](#)), as unidades executoras, através das Coordenadorias Regionais de Educação realizarão o Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, atendimento também ao que disciplina a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que diz que, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou de suas organizações, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

O planejamento, a aquisição de gêneros alimentícios a montagem e distribuição de kits deverão ser executadas conforme os recursos repassados às contas de cada Conselho Escolar por modalidade de ensino, referentes aos repasses que foram reprogramados no ano de 2020 (**PNAE: 7º a**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

10º repasses, parcela única remanejada pela Seduc e parcela extra/FNDE transferida em dezembro), assim como a parcela extra, repassada pelo FNDE em janeiro de 2021 e todos os rendimentos de aplicações financeiras realizadas com os recursos do PNAE, conforme demonstrado a seguir:

DEMONSTRATIVO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
MODALIDADE DE ENSINO	VALOR PER CAPITA/DIA	VALOR TOTAL/MÊS/POR ALUNO	VALOR REFERENTE A 06 PARCELAS DE REPASSES MENSAIS
Educação de Jovens e Adultos- EJA regular	R\$ 0,32	R\$ 6,40	R\$ 38,40
Educação de Jovens e Adultos - EJA semipresencial (1 encontro semanal)	R\$ 0,32	R\$ 1,28	R\$ 7,68
Ensino fundamental e ensino médio regular	R\$ 0,36	R\$ 7,20	R\$ 43,20
Pré-escola e AEE	R\$ 0,53	R\$ 10,60	R\$ 63,60
Educação básica - indígenas	R\$ 0,64	R\$ 12,80	R\$ 76,80
Escola de tempo integral - permanência mínima de 7h (sete horas)	R\$ 1,07	R\$ 21,40	R\$ 128,40
Escola integral - EMTI (fomento)	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00

A quantidade solicitada irá suprir a demanda de **194.832 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e dois) mil alunos**, conforme censo escolar ([0016713266](#)), das 408 (quatrocentas e oito) escolas executoras e não executoras, matriculados na rede pública Estadual, durante o ano letivo de 2021, num total de 200 dias letivos ou enquanto perdurar a pandemia decorrente do Coronavírus – covid-19.

Ressaltamos que foram calculadas com base nas per capitas das Fichas de preparações do Cardápio de alimentação escolar (devidamente assinada pela nutricionista responsável técnica da Seduc pelo PNAE) ([0016766761](#)), a Tabela e Pauta de Compra do Kit PNAE - 2021 Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR ([0016766574](#)), Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL ([0016766690](#)) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO ([0016766754](#)).

Destacamos que, diante das informações supramencionadas, o Quadro Técnico de nutricionistas desta Seduc estimou esse quantitativo de kits, com a premissa de cada unidade executora realizar 04 liberações de saldo de ATA, de forma trimestral, enquanto as aulas presenciais estiverem suspensas, baseando-se no número de alunos declarados no Censo escolar vigente e na quantidade de solicitações estimadas durante o período do ano letivo de 2021 (200 dias letivos), conforme quantitativo abaixo descrito:

Tabela: Quantidade total de alunos matriculados conforme Censo Escolar ([0016713266](#)), divididos em alunados matriculados em ensino Integral e ensino Regular (demais modalidades):

Tabela - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ CENSO ESCOLAR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Ordem	Coordenadoria/ Município	Integral	Quantidade de alunos Ens. Regular	Quantidade Total de alunos
1	ALTA FLORESTA D'OESTE	176	3.269	3.445
2	ARIQUEMES	632	15.204	15.836
3	BURITIS	64	4.354	4.418
4	CACOAL	1196	8.916	10.112
5	CEREJEIRAS	0	3.985	3.985
6	COSTA MARQUES	0	1.487	1.487
7	ESPIGÃO D'OESTE	374	3.389	3.763
8	EXTREMA	0	2.775	2.775
9	GUAJARÁ-MIRIM	578	9.207	9.785
10	JARU	318	7.316	7.634
11	JI-PARANÁ	466	22.546	23.012
12	MACHADINHO D'OESTE	0	5.541	5.541
13	OURO PRETO D'OESTE	0	7.532	7.532
14	PIMENTA BUENO	816	5.257	6.073
15	PORTO VELHO	1936	59.597	61.533
16	ROLIM DE MOURA	493	9.354	9.847
17	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0	5.278	5.278
18	VILHENA	498	12.278	12.776
TOTAL		7.547	187.285	194.832

Tabela: Quantidade de alunos matriculados que recebem o recurso referente ao ensino integral, divididos conforme futuras solicitações, previmos que as unidades escolares efetuarão as solicitações conforme ocorrem os repasses (baseados no censo escolar) e seus valores, será efetuado conforme apresentado na tabela a seguir e na **Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690)** e **Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754)**:

Ressaltamos que o alunado das unidades escolares que recebem o fomento, valor de (R\$2,00) por aluno, solicitarão 02 unidades do KIT, conforme exemplificado:

Demonstrativo de Quantidade solicitada conforme censo dos alunos da modalidade integral

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Ordem	Coordenadoria/ Município	Integral permanência mínima de 7h (R\$1,07)	Integral EMTI (fomento) (R\$2,00)	Quantidade de kits em cada entrega (1ª, 2ª, 3ª e 4ª)	Total das 04 solicitações
1	ALTA FLORESTA D'OESTE	176	176	352	1408
2	ARIQUEMES	632	632	1264	5056
3	BURITIS	64	64	128	512
4	CACOAL	1196	1196	2392	9568
5	CEREJEIRAS	0	0	0	0
6	COSTA MARQUES	0	0	0	0
7	ESPIGÃO D'OESTE	374	374	748	2992
8	EXTREMA	0	0	0	0
9	GUAJARÁ-MIRIM	578	578	1156	4624
10	JARU	318	318	636	2544
11	JI-PARANÁ	466	466	932	3728
12	MACHADINHO D'OESTE	0	0	0	0
13	OURO PRETO D'OESTE	0	0	0	0
14	PIMENTA BUENO	816	816	1632	6528
15	PORTO VELHO	1936	1936	3872	15488
16	ROLIM DE MOURA	493	493	986	3944
17	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0	0	0	0
18	VILHENA	498	498	996	3984
TOTAL		7547	7547	15094	60.376

Tabela: Quantidade de alunos matriculados que recebem o recurso referente ao ensino regular, divididos conforme solicitações, previu-se que as unidades escolares efetuarão as solicitações conforme ocorrem os repasses, e baseando-se nos valores, será efetuado conforme apresentado na Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR ([0016766574](#)) e na distribuição a seguir:

Demonstrativo Quantidade solicitada conforme censo dos alunos de Ensino Regular

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Ordem	Coordenadoria/ Município	Quantidade de kits 1ª Entrega	Quantidade de kits 2ª Entrega	Quantidade de kits 3ª Entrega	Quantidade de kits 4ª Entrega	Total
1	ALTA FLORESTA D'OESTE	3.269	3.269	3.269	3.269	13.076
2	ARIQUEMES	15.204	15.204	15.204	15.204	60.816
3	BURITIS	4.354	4.354	4.354	4.354	17.416
4	CACOAL	8.916	8.916	8.916	8.916	35.664
5	CEREJEIRAS	3.985	3.985	3.985	3.985	15.940
6	COSTA MARQUES	1.487	1.487	1.487	1.487	5.948
7	ESPIGÃO D'OESTE	3.389	3.389	3.389	3.389	13.556
8	EXTREMA	2.775	2.775	2.775	2.775	11.100
9	GUAJARÁ-MIRIM	9.207	9.207	9.207	9.207	36.828
10	JARU	7.316	7.316	7.316	7.316	29.264
11	JI-PARANÁ	22.546	22.546	22.546	22.546	90.184
12	MACHADINHO D'OESTE	5.541	5.541	5.541	5.541	22.164
13	OURO PRETO D'OESTE	7.532	7.532	7.532	7.532	30.128
14	PIMENTA BUENO	5.257	5.257	5.257	5.257	21.028
15	PORTO VELHO	59.597	59.597	59.597	59.597	238.388
16	ROLIM DE MOURA	9.354	9.354	9.354	9.354	37.416
17	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	5.278	5.278	5.278	5.278	21.112
18	VILHENA	12.278	12.278	12.278	12.278	49.112
TOTAL		187.285	187.285	187.285	187.285	749.140

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Em consonância a legislação do PNAE e do Conselho Federal de Nutricionistas, o planejamento e a definição dos gêneros alimentícios e seus quantitativos constantes nos kits de alimentação escolar foram realizadas conforme os cardápios propostos aos alunos, considerando a modalidade de ensino:

No mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, quando ofertada uma refeição, para osm estudantes matriculados na educação básica, em período parcial e; No mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, [...] para os estudantes participantes de programas de educação em tempo integral e para os matriculados em escolas de tempo integral.

5.5. Do Agrupamento dos Itens por Lote

O objeto do presente Termo de Referência é a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, mediante Sistema de Registro de Preços, onde os mesmos foram agrupados em **18 (dezoito) LOTES**, à luz do art. 23, §1º da Lei Geral de Licitações e da Súmula nº. 8/TCE-RO, de maneira que a fragmentação em itens **acarretaria a perda do conjunto; perda da econômica de escala; redundaria em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionaria a excessiva pulverização de contratos ou resultaria em contratos de pequena expressão econômica.**

Segundo o Doutor Marçal Justen Filho, o fracionamento [\[1\]](#) “*respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável*”.

1. Do agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si

Nas licitações de objetos divisíveis o Tribunal de Contas da União entende que o julgamento seja feito por item, e não por preço global. Contudo, há situações em que se faz necessário aglutinar os itens com o intento de casar aquisições, visto que poderá haver um vínculo entre eles, ou se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

Nesse caso, apesar dos objetos serem divisíveis, eles guardam estrita identidade de natureza e características semelhantes, além de guardar correspondência com sua composição, podendo ser fornecidos por um mesmo fornecedor, por se tratarem de objetos comuns ao ramo de empresa de comercialização de gêneros alimentícios, concretizando, assim, os princípios da competitividade.

2. Da fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto

O parcelamento do objeto somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para a Administração Pública. No presente caso não há viabilidade técnica, **uma vez que a falta de um componente prejudicaria todo o conjunto**, e, de nada adiantaria ter por tratar-se de um conjunto de soluções que precisam trabalhar de forma integrada para garantir sua eficiência e compatibilidade. Ter uma gerência integrada diminui a curva do aprendizado e possibilita sua gestão com poucos colaboradores especializados o que não aconteceria caso fosse adjudicação por item. Em se tratando de nutrição humana, nas unidades administrativas e escolares, e considerando ainda que envolve alunos menores de idade, não podemos considerar o fator econômico como preponderante, mas mesmo assim entendemos que a adjudicação global, dentro da economia de escala, também possibilitará um desembolso menor dos cofres públicos do que se todos os itens fossem adquiridos de forma distinta. Podemos acrescentar também, caso a adjudicação fosse por item, quanto a dificuldade de gestão dos contratos de suporte e de sua eficiência, além da possibilidade de conflito na utilização dos recursos e sua complexidade, como por exemplo. Há necessidade que todos os itens estejam disponíveis para a preparação de alimentação nas escolas, pertencentes a rede pública estadual.

3. Da perda da economia de escala

O § 1º do art. 23, da Lei n. 8.666/1993 determina que as compras efetuadas pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Quanto maior a quantidade a ser comprada, maior poderá ser o desconto na compra de bens e serviços. Esse ganho está relacionado com o aumento da quantidade adquirida sem um aumento proporcional no custo e está intrinsecamente relacionado ao princípio da economicidade esculpido no art. 70 de nossa Carta Magna.

A economia de escala é definida como aquela que ocorre a partir de determinado patamar de quantidade de itens comercializados e pode acarretar relevante desconto na aquisição dos bens e serviços.

De tal modo, que no caso em tela a adoção critério de julgamento menor preço permite o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, como por exemplo, a empresa que ganhar o lote fornecerá todos os itens, acarretando, conseqüentemente, uma diminuição nos custos e economia de escala.

4. Do prejuízo à celeridade da licitação

Um dos fatores que pode ser levado em conta na elaboração de um edital por lote é o interesse na celeridade do processo.

Neste caso, trata-se de 18 (dezoito) LOTES, com quantidades distintas e na maioria das vezes com a mesma quantidade de itens. Assim, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, conjuntamente, por uma única empresa por lote, fica mais célere o julgamento das propostas. Caso contrário, seriam estabelecidos vários prazos entre várias empresas para conclusão do objeto contratado, e com isso, poderia haver um grande embaraço.

5. Da pulverização de contratos

A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjuntamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos. Esta exagerada divisão de objeto pode ocasionar uma excessiva pulverização dos contratos, tornando mais dispendiosa a contratação.

No caso em questão, a adoção do critério de julgamento menor preço global para a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, resultaria na contratação de 1 (uma) única empresa fornecedora/licitantes por lote, não ocorrendo a pulverização de contratos. Ainda há, com base no interesse público, maior segurança ao cumprimento do contrato.

Por fim, há que se observar o caso concreto, avaliando a conveniência e oportunidade, de modo a satisfazer da melhor forma o interesse público, pois cada contratação tem suas especificidades, in casu a aquisição por lote é mais vantajosa para a Administração, em decorrência dos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas na relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

6. Dos contratos de pequena expressão econômica

Em razão da adoção do critério de **menor preço global**, não será celebrado contrato de pequena expressão econômica, uma vez que apenas uma empresa fornecerá todos os itens do lote. Em caso contrário a licitação por itens sim geraria a situação de celebrar vários contratos de pequena expressão econômica.

Como se extrai, o fracionamento dos objetos de modo global é necessário no presente caso, pois o desmembramento dos objetos poderia acarretar prejuízo ao erário, uma vez que não podemos garantir a entrega na sua totalidade, descaracterizando a funcionalidade e a finalidade da aquisição.

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª Edição. Dialética. São Paulo: 2009, p.265.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA**6. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO****6.1. Do Local/Horário de Entrega**

6.1.1. Os Kits com gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Coordenadorias Regionais de Educação, em conformidade com os LOTES, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto a cada Coordenadoria Regional de Educação, nos endereços informados no quadro abaixo:

Lotes	Coordenadoria/ Município	Endereço
1	ALTA FLORESTA D'OESTE	Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 3893 - Centro - CEP: 76.954-000
2	ARIQUEMES	Endereço: Travessa Rio São João - Setor Institucional 3590 - CEP: 76.872 852
3	BURITIS	Endereço: Travessa 2, nº 2526 - Setor 6 - CEP: 76.880-000
4	CACOAL	Endereço: Rua Antônio de Paula Nunes, nº1259 - Centro - CEP: 76.963-868
5	CEREJEIRAS	Endereço: Av: Brasil 1680, Centro - CEP: 76.997-000
6	COSTA MARQUES	Endereço: Av. Demétrio Mellas, nº 1915 - Centro - CEP: 76.937-000
7	ESPIGÃO D'OESTE	Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2734 - Vista Alegre - CEP: 76.974-000
8	EXTREMA	Endereço: Rua Principal/ esquina com Ângelo Menoncim S/Nº - CEP:76.847-000
9	GUAJARÁ-MIRIM	Endereço: Avenida: Leopoldo de Matos, 364 - Tamandaré - CEP: 76.850-000
10	JARU	Endereço: Rua Paraná, 3160 - Setor 01 - CEP: 76.890-000
11	JI-PARANÁ	Endereço: Rua 06 de Maio 1722, Bairro Casa Preta CEP: 76.907-572
12	MACHADINHO D'OESTE	Endereço: Av. Diomero Moraes Borba, nº 2525 - Centro - CEP: 76.868-000
13	OURO PRETO D'OESTE	Endereço: Rua do Cacau, nº 444- Jardim Aeroporto - CEP: 76.920-000
14	PIMENTA BUENO	Endereço: R. 24 de novembro, nº 400 - Apidiá - CEP: 76.970-000
15	PORTO VELHO	Endereço: R. Júlio de Castilho, nº 500 - Centro - CEP: 76.801-078

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

16	ROLIM DE MOURA	Endereço: Rua: Corumbiara, nº 5323 - Centro - CEP: 76.940-000
17	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Endereço: Av. Paraná, nº 3916 - Centro - CEP: 76.935-000
18	VILHENA	Endereço: Rua: 541, nº 16 - Quadra: 71 - Setor 5 - J. América - CEP: 76.980-970

6.1.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE.

6.1.3. Os itens devem ser entregue por lote (Coordenadoria Regional de Educação e Unidades executoras), embalados em formato tipo de cesta básica, para facilitar o recebimento, conferência e posterior distribuição.

6.1.4. O Kit Alimentação Escolar deve ser embalado em plástico resistente e transparente que permita visualização dos itens e conferência da data de fabricação, validade e lote.

6.1.5. A entrega dos produtos deverá ser feita de acordo com a demanda das Unidades Executoras, ou seja, de forma parcelada entregue diretamente nos endereços, de acordo a necessidade, nos dias, horários e locais estabelecidos previamente. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos mediante ordem de fornecimento emitido pelas escolas e após a liberação de utilização do saldo de ATA, a qual é realizada pela SUPEL.

6.1.6. Caso a CONTRATANTE, necessite, os gêneros alimentícios, poderão ser entregues pela CONTRATADA, diretamente nas unidades escolares, conforme Lista de endereços das escolas pertencentes a rede pública estadual de educação do estado de Rondônia (0016733639), exceto os destinados às escolas indígenas que deverão ser entregues nas respectivas Coordenadorias, conforme endereços relacionados, ou todos somente nas Coordenadorias Regionais de Educação, nos municípios descritos no quadro acima.

6.2. Do Prazo e Condições de Entrega

6.2.1. O prazo de entrega é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pela Unidade Executora solicitante (CRE/ESCOLA).

6.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.2.2.1. Não se admitirá prorrogação se:

- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) Se não cumprir os requisitos do **item 6.2.2**; ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

6.2.2.2. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

6.2.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma integral/ ou parcial, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança no transporte.

6.2.4. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Reto 1, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

6.3. Das Condições de Entrega

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues após a formalização do Contrato e de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida.

6.3.2. Os produtos, serão adquiridos parceladamente por trimestre de acordo com o Cronograma elaborado pela SAE/SEDUC.

6.3.3. Todos os produtos adquiridos deverão ser entregues em embalagens próprias, contendo o peso, condicionado à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, sem qualquer despesa adicional.

6.3.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Termo de Referência, estes serão devolvidos, no todo ou em parte, e a empresa será autuada, aplicando-se as penalidades cabíveis.

6.4. Das Condições de Recebimento

6.4.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente no momento do recebimento, por comissão instituída, conforme CRE e LOTE, presentes no **6.1.1 e 6.1.2** por meio de Portaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante termo circunstanciado; e

b) Definitivamente no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados do recebimento provisório, pela comissão instituída conforme as escolas e CRE presentes no item **6.1.1 e 6.1.2**, por meio de Portaria, após a verificação da quantidade, qualidade, e data de validade dos produtos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.2. Às Coordenadorias Regional de Educação, é reservado o direito de dispensar o recebimento provisório (Art. 74 da Lei nº. 8.666/93).

6.4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria de Estado da Educação, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte classificação:

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa
----------	------	---------------	-------	---------------------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

12.368.1076.	2386	Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos	0100 - Tesouro Estadual	3.3.90.30 – Materiais de Consumo
			0221 Recurso do Tesouro Federal - PNAE	

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Lei 8.666/93, art. 40, XIV)

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento Definitivo;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

8.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, CNPJ: 04.564.530/0001-13 – **Endereço:** Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 – Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 01.

8.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item **8.1.**

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**9.1. Da Habilitação Jurídica**

9.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

9.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.

9.2. Qualificação Técnica

9.2.1. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será conforme indicado abaixo.

9.2.2. O (s) Atestado (s) emitido (s) por pessoa de direito privado deverá (rão) ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o (s) atestado (s) emitido (s) por pessoa de direito público deverá (rão) constar órgão, cargo e matrícula do emitente nos atestados de capacidade técnica, não ensejará a imediata inabilitação do licitante, cabendo a promoção de diligência para averiguar a veracidade do documento, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, incluído pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL.

a) Entende-se por pertinente e compatível **em características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante forneceu **gêneros alimentícios**, objetos do presente termo de referência, conforme o (s) lotes (ns) que o licitante apresentar proposta.

b) Quanto à compatibilidade em **quantidades e prazos** com o objeto desta licitação **não serão exigidas**, considerando que a aquisição não envolve compra de grande vulto e alta complexidade técnica, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados.

9.2.3. Fica a Superintendência Estadual de Licitações, por meio de sua Comissão de Licitação estabelecer no Edital a apresentação ou dispensa de Atestado de Capacidade Técnica, seguindo os critérios previstos na Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, D.O.E. nº 38, de 24/02/2017, retificada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, de 08/03/2017, D.O.E. nº 46, de 10/03/2017.

9.3. Da Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade. Não disponibilizado pelo SICAF, mas contemplado no CAGEFOR, podendo ser consultado pela Pregoeira desde que a licitante tenha cadastrado e esteja atualizado.

9.3.1.1. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

9.3.1.2. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

9.3.2. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

(licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a **3% (três por cento)** do valor estimado da contratação que apresentar proposta.

9.3.2.1. Caso a licitante venha ofertar proposta para dois os mais itens, está deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente à somatória dos valores para aqueles que apresentar proposta. (DM – GCPCN – TC 0284/2017)

9.3.3. Fica dispensado a apresentação de Balanço Patrimonial, para as propostas com valores estimados inferiores aos estabelecidos no art. 23 da Lei nº 8.666/1993, inciso II, alínea “a”, atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018."

9.4. Regularidade Fiscal

9.4.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

9.4.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

9.4.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

9.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.5. Regularização Trabalhista

9.5.1. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT, relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Art. 642-A da C.L.T.), podendo ser certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Certidão expedida gratuita e eletronicamente. NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo a Pregoeira emitir via on-line caso as participantes deixem de apresentar.

9.6. Do Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição

Federal

9.6.1. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

10.2. Para assinatura do Contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a seguinte documentação, para o (os) item (ns) os quais for declarada vencedora:

a) Cópia do Alvará de licença, localização e funcionamento, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado;

b) Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária do Município sede do licitante.

10.3. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

10.7. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.8. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 . PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A vigência do (s) contrato (s) será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso ocorra interesse da administração conforme Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/93.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

13. REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

13.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

13.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

13.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

13.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

13.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

13.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

14. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

14.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará uma equipe gestão e fiscalização representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

16.6. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

17. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

18.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

18.2. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

19.1 Da Contratante

19.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

19.1.2. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.1.3. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

19.1.4. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

19.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no item 8, do presente Termo de Referência.

19.2 Da Contratada/Fornecedor

19.2.1. Fornecer os bens, objeto da licitação, de acordo com as especificações contidas no item **3.3** do presente Termo de Referência;

19.2.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada;

19.2.3. Entregar os produtos, objetos da licitação nos locais, prazo e condições determinados no **item 6 e seus subitens**;

19.2.4. Sujeitar-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer;

19.2.5. Entregar todos os produtos, devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

19.2.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

19.2.7. Retirar, transportar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

19.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SEDUC no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;

19.2.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

19.2.11. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

19.2.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

19.2.13. Indenizar terceiros e/ou a SEDUC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

19.2.14. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria de Estado da Educação, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato;

19.2.15. O licitante se obriga a acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob pena de revelia;

19.2.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2.17. Permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; e,

19.2.18. Emitir a Nota Fiscal com o CNPJ e especificações dos serviços realizados de modo idêntico àquele apresentado neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

20. SANÇÕES

20.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

20.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (**Tabela – Item 20.11.**), sobre a parcela inadimplida do contrato.

20.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.**

20.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP. (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

20.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver.** Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

20.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

20.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

20.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

20.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, **dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):**

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

20.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

20.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa (*)
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

(* Incidente sobre a parcela inadimplida.

20.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

20.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

20.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

20.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.19. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

20.20. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

20.21. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente; e,

20.22. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. USO DO REGISTRO DE PREÇOS

Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo está, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:

*“§4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**”*

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”¹¹

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias.

A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”¹²

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

Em nosso Estado, por força dos incisos I a IV e § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 18.340/2013, o Registro de Preços deve ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, sempre que:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas...;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade a programas de governo;”

IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Evidenciadas as hipóteses acima, **a não utilização** do Registro de Preços como forma de contratação, **deverá ser justificada** nos autos do processo como condição de validade dos atos (§2º, do art. 3º, do Decreto nº 18.340/2013), ou seja, **utilizar o sistema é a obrigação legal**.

No presente caso, a aquisição (gêneros alimentícios) relaciona-se com a **necessidade de atendimento a mais de uma unidade escolar (inciso III)**, ensejando várias contratações, por isso, caso a aquisição não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstraria ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência (**inciso I**). Além do que, o quantitativo solicitado é apenas uma estimativa, não se sabe exatamente o quantitativo a ser utilizado, pois **pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado (inciso IV)**, é essa indefinição que faz que a contratação via registro de preço seja a mais vantajosa pois permite que a aquisição seja de **forma parcelada (inciso II)**, somente quando surgir a necessidade real, até porque, não temos estrutura física para armazenamento e estocagem dos produtos.

Vale ressaltar que, além das evidências justificadas, a escolha pela contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, foi definida em atendimentos as regras da

Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como a RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020 - Altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dessa forma, o registro de preços confere flexibilidade às contratações públicas porque a aquisição dele decorrente não é obrigatória; porque a administração não precisa repetir os procedimentos de seleção do mesmo objeto durante o ano; e poder decidir com curto espaço para resposta (abastecimento) o melhor momento da contratação; razão pela qual a SEDUC opta pela formação de registro de preços.

[1] MARÇAL, Justen Filho. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15º Edição. fls. 223/224;

[2] BONAFÉ, Marici Abreu. Pregão e Registro de Preços. In: CARDOZO, José Eduardo Martins (Coord.) Et. Al. Direito Administrativo Econômico. Atlas: São Paulo, 2011. Pág. 1251.

22. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo vedada sua prorrogação.

23. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013 e Decreto nº 24.082, de 22 de julho de 2019.

24. UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONA”

24.1. Poderá nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão diferenciador.

24.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual, desde que esteja disponível do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

24.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.5. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

24.7. Além das condições e as regras estabelecidas no termo do Artigo 26 do Decreto nº 18.340/2013, as adesões ao presente Registro de Preços ficam condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014 do TCE/RO, caberá ao órgão ou entidade da Administração interessado, verificar se está enquadrado nas regras do item 3.2 do PP nº 07/2014.

24.8. O cumprimento das demais determinações para fornecimentos adicionais (caronas) do Parecer Prévio nº 07/2014/TCE-RO (comprovação da viabilidade operacional, econômica e financeira e verificação da capacitação técnica e econômica complementares) devem ser documentadas nos autos da adesão e são de responsabilidade do requisitante.

25. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos Art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013 (e suas alterações por meio do Decreto nº 24.082/2019), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

26. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.264/2016

26.1. No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016.

27. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.675/2017

27.1. Neste certame poderão ser concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) por item, para pequenas empresas, conforme Art. 8º e parágrafos, do Decreto Estadual 21.675/2017, constantes deste Termo de Referência.

28. ESTIMATIVA DA DESPESA

28.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

VII) 29. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Lei 8.666/93, art. 40,

29.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

29.2. A empresa interessada deverá apresentar a proposta detalhada, contendo o valor individual do produto.

30. CONDIÇÕES GERAIS

30.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

30.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

30.3. O presente instrumento objetiva apresentar regramento acerca da aquisição proposta pela unidade requisitante, restando preservados na íntegra, aspectos relativos à definição técnica, quantitativos, destinação e outras informações relativas ao objeto, sendo de competência desta SEDUC-GCOM, tão somente os aspectos relativos às normas de enquadramento da modalidade.

31. ANEXOS

31.1. Anexo I - Minuta do Contrato ([0017333707](#))

31.2. Anexo II - DECRETO Nº 25.784, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021 ([0016713516](#))

31.3. Anexo III DECRETO Nº 25.831, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 ([0016713518](#))

31.4. Anexo IV DECRETO Nº 25.853, DE 2 DE MARÇO DE 2021 ([0016713521](#))

31.5. Anexo V DECRETO Nº 25.859, DE 6 DE MARÇO DE 2021 ([0016713523](#))

31.6. Anexo VI LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020 ([0016713712](#))

31.7. Anexo VII Resolução nº 02 ([0016713714](#))

31.8. Anexo VIII Resolução nº 06 ([0016754639](#))

31.9. Anexo IX Lei 3753 PEALE ([0016755304](#))

31.10 Anexo X Lista de Perguntas e Respostas ([0016732025](#))

31.11. Anexo XI Orientação para Execução ([0016732023](#))

31.12. Anexo XII Relação Censo FNDE ([0016713266](#))

31.13. Anexo XIII Ficha Técnica de Preparação ([0016766761](#))

31.14. Anexo XIV Tabela Pauta de Compras – Regular ([0016766574](#))

31.15. Anexo XV Tabela Pauta de Compras – Integral ([0016766690](#))

31.16. Anexo XVI Tabela Pauta de Compras – Integral/Fomento ([0016766754](#))

31.17. Anexo XVII Lista Escolas Executoras PNAE ([0016713207](#))

31.18. Anexo XVIII Lista Escolas Não Executoras ([0016713209](#))

31.19. Anexo XIX Lista de Endereços de Escolas RO ([0016733639](#))

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tabosa Neto, Técnico(a)**, em 14/04/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA, Gerente**, em 14/04/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 14/04/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017333695** e o código CRC **5C4B58DD**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o
Processo nº 0029.108032/2021-77

SEI nº 0017333695

Criado por 10684093200, versão 6 por 10684093200 em 14/04/2021 12:19:10.

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ERRATA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 045/2021– PROC. SEI Nº 0029.108232/2021-77

A Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/RO, em atendimento ao Despacho SUPEL-ÔMEGA([0014334229](#)), referente ao Processo Administrativo n. **0029.108232/2021-77**, inerente à **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, sofreu alterações no Termo de Referência Nº 045/2021 ([0017333695](#)), com as seguintes alterações:

NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 045/2021

ITEM – 29. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Onde se lê:

(...)

29.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

(...)

Leia-se;

(...)

29.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

(...)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Documento assinado eletronicamente por **GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA, Gerente**, em 19/04/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tabosa Neto, Técnico(a)**, em 19/04/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 19/04/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017431747** e o código CRC **A3FCBFC5**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0029.108032/2021-77 SEI nº 0017431747

Criado por 10684093200, versão 3 por 10684093200 em 19/04/2021 15:15:17.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

SAMS
SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação	Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar
---	---

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE – I - CRE ALTA FLORESTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	---------------------	-------	----------------	-------------

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR ([0016766574](#)).

1	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de</p>	Kit	13.076			
---	---	-----	--------	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>					
<p>KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</p>						
2	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de</p>	Kit	1.408			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,</p>					
---	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
TOTAL GERAL					
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)	VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:		
LOCAL:	DATA:		TELEFONE DE CONTATO:		
BANCO:	AGÊNCIA:		C/C:		
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):					
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL		

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação	Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	

LOTE – II – CRE ARIQUEMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p>	Kit	60.816			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>					
<p align="center">KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</p>						
2	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G) Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou</p>	Kit	5.056			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente.</p> <p>Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária:</p> <p>Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços.</p> <p>Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze)</p>					
---	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

meses a contar da data de entrega.		
TOTAL GERAL		
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL:	DATA:	TELEFONE DE CONTATO:
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):		
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:	USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL	

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação	Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
LOTE – III - BURITIS	
ITEM	DESCRIÇÃO
	UNID.
	QUANTIDADE ESTIMADA
	MARCA
	VALOR UNITÁRIO
	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto,</p>	Kit	17.416			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>					
<p>KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</p>						
2	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p>	Kit	512			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>					
TOTAL GERAL					
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:	
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:	
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:	
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):					
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL		

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação			Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar			
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.						
LOTE – IV – CRE CACOAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE E ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulinha, tipo 1 -	Kit	35.664			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>				
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).					
2	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p>	Kit	9.568		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material</p>					
--	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.						
TOTAL GERAL						
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:		
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:		
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:		
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):						
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL			

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação			Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar			
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.						
LOTE – V – CRE CEREJEIRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE E ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega. LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto.	Kit	15.940			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.						
TOTAL GERAL						
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:		
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:		
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:		
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):						
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL			

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação				Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar		
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.						
LOTE – VI – CRE COSTA MARQUES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O	Kit	5.948			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>					
TOTAL GERAL					
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:	
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:	
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:	
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):					
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL		

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação			Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar			
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.						
LOTE – VII – CRE ESPIGÃO D'OESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).					
1	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	13.556		
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).					
2	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p>	Kit	2.992		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G) Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p>					
--	---	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.						
TOTAL GERAL						
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:		
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:		
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:		
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):						
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:				USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL		

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação				Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar		
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.						
LOTE – VIII – CRE EXTREMA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p>	Kit	11.100			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).					
ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
TOTAL GERAL					
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:	
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:	
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:	
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):					
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL		

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação			Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar			
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.						
LOTE – IX - CRE GUAJARÁ MIRIM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem	Kit	36.828			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>						
<p>KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</p>							
2	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G) Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, integro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes,</p>	Kit	4.624				

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>						
TOTAL GERAL						
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:		
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:		
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:		
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):						
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

--	--

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação

 Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação.
 Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE – X – CRE JARU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas,</p>	Kit	29.264			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).						
2	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G) Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de</p>	Kit	2.544			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas. LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
TOTAL GERAL					
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:	
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:	
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:	
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):					
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL		

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação			Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar			
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.						
LOTE – XI – CRE JI-PARANÁ						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos,	Kit	90.184			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>				
<p>KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).</p>					
2	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e</p>	Kit	3.728		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de</p>					
--	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.							
TOTAL GERAL							
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)				VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:	
LOCAL:				DATA:		TELEFONE DE CONTATO:	
BANCO:				AGÊNCIA:		C/C:	
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):							
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:				USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL			

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação	Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
LOTE – XII – CRE MACHADINHO D'OESTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
	UNID. QUANTIDADE ESTIMADA MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
	KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).

1	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e</p>	Kit	22.164			
----------	---	-----	--------	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).					
ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
TOTAL GERAL					
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:	
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:	
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:	
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):					
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL		

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação			Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar			
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.						
LOTE – XIII – CRE OURO PRETO D'OESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega. LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto.	Kit	30.128			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.						
TOTAL GERAL						
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:		
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:		
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:		
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):						
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL			

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação			Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar			
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.						
LOTE – XIV – CRE PIMENTA BUENO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo 1 (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de	Kit	21.028			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>						
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).							
2	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G) Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p>	Kit	6.528				

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>						
TOTAL GERAL						
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:		
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:		
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:		
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):						

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:	USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL
--------------------------------	----------------------------------

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação	Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	

LOTE – XV– CRE PORTO VELHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com</p>	Kit	238.388			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).						
2	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G) Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data</p>	Kit	15.488			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
TOTAL GERAL					
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:	
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:	
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:	
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):					
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL		

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação			Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar			
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.						
LOTE – XVI – CRE ROLIM DE MOURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características	Kit	37.416			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>						
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).							
2	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G) Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, integro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p>	Kit	3.944				

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>						
TOTAL GERAL						
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:		
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:		
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:		
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):						
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

--	--

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação			Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar			
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.						
LOTE – XVII – CRE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos</p>	Kit	21.112			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
TOTAL GERAL					
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:	
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:	
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:	
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):					
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL		

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Processo Nº 0029.108232/2021-77	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação	Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação. Unidade Solicitante: Subgerência de Alimentação Escolar
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	

LOTE – XVIII – CRE VILHENA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).						
1	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta</p>	Kit	49.112			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>					
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754).						
2	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p>	Kit	3.984			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas. LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.						
TOTAL GERAL						
VALOR DA PROPOSTA: (EM R\$)		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:		
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:		
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:		
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):						
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:			USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL			

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tabosa Neto, Técnico(a)**, em 14/04/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA, Gerente**, em 14/04/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 14/04/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017333715** e o código CRC **3F5EC409**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0029.108032/2021-77 SEI nº 0017333715

Criado por 10684093200, versão 3 por 10684093200 em 14/04/2021 12:15:43.

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO I

CONTRATO N° _____/PGE_____.

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
ESTADO DE RONDÔNIA E A
EMPRESA (nome), PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, A **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, situado na Rua: Pe. Chiquinho S/N, Bairro Pedrinhas, no PALÁCIO RIO MADEIRA, Edifício Rio Guaporé – Reto 1, CEP: 76.801-468, Porto Velho/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo _____, RG n.º _____ (**número**), CPF _____ (**número**), e a firma _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida no _____, em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (**nacionalidade**), RG _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de N.º _____, homologado pela Autoridade Competente, regido regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência.

LOTE – I – CRE ALTA FLORESTA			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574)</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	13.076

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754):

02	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p align="center">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminiada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p align="center">LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do</p>	Kit	1408
-----------	--	------------	-------------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	--

LOTE – II – CRE ARIQUEMES

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1. O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor</p>		
01		Kit	60.816

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754):</u>			
02	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p style="text-align: center;">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p style="text-align: center;">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e</p>	Kit	5.056

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
--	---	--	--

LOTE – III – CRE BURITIS

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor</p>	Kit	17.416

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
<p>KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690)</u> e <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754)</u>:</p>			
02	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p style="text-align: center;">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p style="text-align: center;">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p>	Kit	512

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	--

LOTE – IV – CRE CACOAL

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p>	Kit	36.664

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754):			
02	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p style="text-align: center;">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p style="text-align: center;">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do</p>	Kit	9.568

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
--	---	--	--

LOTE – V – CRE CEREJEIRAS

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574)

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p>	Kit	15.940

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	--

LOTE – VI – CRE COSTA MARQUES

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574)

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor</p>	Kit	5.948

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
--	---	--	--

LOTE – VII – CRE ESPIGÃO D'OESTE

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574)

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	13.556

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754);

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

02	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p style="text-align: center;">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p style="text-align: center;">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminiada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor</p>	Kit	2.992
----	---	-----	-------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
--	--	--

LOTE – VIII - EXTREMA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574)

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	11.100

LOTE – IX – CRE GUAJARÁ MIRIM

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574)			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	36.828
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754):			
02	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p>	Kit	4.624

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p style="text-align: center;">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p style="text-align: center;">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminiada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar íntacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
---	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

LOTE – X – CRE JARU			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574)</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	29.264
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690)</u> e <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754)</u>:			
02	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos,</p>	Kit	2.544

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos íntegros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar íntacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
---	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

LOTE – XI – CRE JI-PARANÁ			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p style="text-align: center;">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p style="text-align: center;">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	90.184
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754);</u>			
02	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos,</p>	Kit	3.728

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor</p>		
---	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
--	---	--	--

LOTE – XII – CRE MACHADINHO D'OESTE

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	22.164

LOTE – XIII – CRE OURO PRETO D'OESTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	30.128

LOTE – XIV – CRE PIMENTA BUENO

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
------	---------------------	---------	------------------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1. O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espagete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1. O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espagete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	<p align="center">Kit</p>	<p align="center">21.028</p>
<p align="center">KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754):</u></p>			
<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p align="center">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p>	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p align="center">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p>	<p align="center">Kit</p>	<p align="center">6.528</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminiada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
---	--	--

LOTE – XV – C RE PORTO VELHO

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR ([0016766574](#))

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Kit	238.388
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690)</u> e <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754)</u>:			
02	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em</p>	Kit	15.488

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
---	--	--

LOTE – XVI – CRE ROLIM DE MOURA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574)

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p align="center">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p align="center">FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta</p>	Kit	37.416

	a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690)</u> e <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754)</u>:			
02	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p style="text-align: center;">BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p style="text-align: center;">CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p style="text-align: center;">FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p style="text-align: center;">FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada</p>	Kit	3.944

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contendo 1000 gramas.</p> <p>LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
--	---	--	--

LOTE – XVII – CRE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ			
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR (0016766574).</u>			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p style="text-align: center;">ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos,</p>	Kit	21.112

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
--	---	--	--

LOTE –XVIII – CRE VILHENA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: [Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR \(0016766574\)](#)

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde.</p>	Kit	49.112

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p>LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p>MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p>ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
<p>KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690)</u> e <u>Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO (0016766754)</u>:</p>			
02	<p>ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG)</p> <p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Agulinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.</p> <p>BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G)</p> <p>Descrição do objeto: Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>CAFÉ EM PÓ: (02 UNIDADE DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.</p> <p>FELJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG)</p>	Kit	3.984

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>Descrição do objeto: O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características gerais: classificado como feijão grupo I (comum), , tipo 1, O produto deverá ser da safra corrente. O produto deve apresentar bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde.</p> <p>Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos inteiros, odor e sabor próprios. Não deve conter odor de mofo. Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.</p> <p align="center">FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG)</p> <p>Descrição do objeto: Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem contando 1000 gramas.</p> <p align="center">LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO)</p> <p>Descrição do objeto: integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.</p> <p align="center">MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G)</p> <p>Descrição do objeto: tipo espaguete – O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): cor amarela uniforme; aspecto, odor e sabor característicos. Não deve apresentar pontos brancos quebradiços. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).</p> <p align="center">ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)</p> <p>Descrição do objeto: de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	
---	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DE RECEBIMENTO

3.1. As informações do Local de Entrega/Execução estão previstas no **item 6, subitem 6.1 do Termo de Referência.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria de Estado da Educação, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte classificação:

Programa	Ação	Especificação	Fonte
12.368.1076	2386	Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos	0100 - Tesouro Estadual

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

6.2. Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

6.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002).

6.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

9.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

9.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

9.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

9.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

9.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

9.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

11.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

12.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

13.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

15.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –DO PREÇO

16.1. O valor total da contratação é de R\$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

16.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

17.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

17.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

17.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

17.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

17.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

17.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

17.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. _____/_____, do Livro Especial nº _____/_____, do qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

_____ Representante / Contratada		_____ Representante / Contratante
-------------------------------------	--	--------------------------------------

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 14/04/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017333707** e o código CRC **F8537016**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o SEI nº 0017333707
Processo nº 0029.108032/2021-77

Criado por 10684093200, versão 3 por 10684093200 em 13/04/2021 22:27:21.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO DO KIT (CALCULADO NO QUADRO)	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO	VALOR TOTAL
LOTE – I - CRE ALTA FLORESTA										
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR										
1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	13.076	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	,	,	MÍNIMO	R\$ 620.194,68
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO										

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
 Equipe de licitação ÔMEGA

2	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) CAFÉ EM PÓ (02 UNIDADES DE 500GR) FARINHA DE MANDIOCA (01 UNIDADE DE 01 KG) FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	1.408	R\$ 98,34	R\$ 98,34	R\$ 98,34	,	,	MÍNIMO	R\$ 138.462,72
									VALOR TOTAL - LOTE 1:	R\$ 758.657,40

LOTE – II – CRE ARIQUEMES

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	60.816	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	,	,	MÍNIMO	R\$ 2.884.502,88
---	--	-----	--------	-----------	-----------	-----------	---	---	--------	------------------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO

2	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) CAFÉ EM PÓ (02 UNIDADES DE 500GR) FARINHA DE MANDIOCA (01 UNIDADE DE 01 KG) FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	5.056	R\$ 98,34	R\$ 98,34	R\$ 98,34	.	.	MINIMO	R\$ 497.207,04
									VALOR TOTAL - LOTE 2:	R\$ 3.381.709,92

LOTE – III - CRE BURITIS

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
 Equipe de licitação ÔMEGA

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	17.416	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	'	'	MÍNIMO	R\$ 826.040,88
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO										
2	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) CAFÉ EM PÓ (02 UNIDADES DE 500GR) FARINHA DE MANDIOCA (01 UNIDADE DE 01 KG) FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	512	R\$ 98,34	R\$ 98,34	R\$ 98,34	'	'	MÍNIMO	R\$ 50.350,08

VALOR TOTAL - LOTE 3:	R\$ 876.390,96
--------------------------------------	-----------------------

LOTE – IV – CRE CACOAL

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	35.664	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	'	'	MÍNIMO	R\$ 1.691.543,52
----------	---	------------	---------------	------------------	------------------	------------------	----------	----------	---------------	-------------------------

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

2	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) CAFÉ EM PÓ (02 UNIDADES DE 500GR) FARINHA DE MANDIOCA (01 UNIDADE DE 01 KG) FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	9.568	R\$ 98,34	R\$ 98,34	R\$ 98,34	'	'	MÍNIMO	R\$ 940.917,12
									VALOR TOTAL - LOTE 4:	R\$ 2.632.460,64

LOTE – V - CRE CEREJEIRAS

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	15.940	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	.	.	MÍNIMO	R\$ 756.034,20
									VALOR TOTAL - LOTE 5:	R\$ 756.034,20

LOTE – VI - CRE COSTA MARQUES

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	5.948	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	.	.	MÍNIMO	R\$ 282.113,64
									VALOR TOTAL - LOTE 6:	R\$ 282.113,64

LOTE – VII - CRE ESPIGÃO D'OESTE

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	13.556	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	,	,	MINIMO	R\$ 642.961,08
---	--	-----	--------	-----------	-----------	-----------	---	---	---------------	----------------

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

2	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) CAFÉ EM PÓ (02 UNIDADES DE 500GR) FARINHA DE MANDIOCA (01 UNIDADE DE 01 KG) FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	2.992	R\$ 98,34	R\$ 98,34	R\$ 98,34	'	'	MÍNIMO	R\$ 294.233,28
									VALOR TOTAL - LOTE 7:	R\$ 937.194,36

LOTE – VIII - CRE EXTREMA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
 Equipe de licitação ÔMEGA

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	11.100	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	.	.	MÍNIMO	R\$ 526.473,00
									VALOR TOTAL - LOTE 8:	R\$ 526.473,00

LOTE – IX - CRE GUAJARÁ MIRIM

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	36.828	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	.	.	MÍNIMO	R\$ 1.746.752,04
<p>KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO</p>										

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

2	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) CAFÉ EM PÓ (02 UNIDADES DE 500GR) FARINHA DE MANDIOCA (01 UNIDADE DE 01 KG) FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	4.624	R\$ 98,34	R\$ 98,34	R\$ 98,34	'	'	MÍNIMO	R\$ 454.724,16
									VALOR TOTAL - LOTE 9:	R\$ 2.201.476,20

LOTE – X - CRE JARU

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG)LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO)MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G)ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	29.264	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	,	,	MÍNIMO	R\$ 1.387.991,52
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO										

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

2	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) CAFÉ EM PÓ (02 UNIDADES DE 500GR) FARINHA DE MANDIOCA (01 UNIDADE DE 01 KG) FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	2.544	R\$ 98,34	R\$ 98,34	R\$ 98,34	,	,	MÍNIMO	R\$ 250.176,96
									VALOR TOTAL - LOTE 10:	R\$ 1.638.168,48

VALOR TOTAL - LOTES 1 A 10:	R\$ 13.990.678,80
------------------------------------	-------------------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO DO KIT (CALCULADO NO QUADRO)	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO	VALOR TOTAL
LOTE – XI - CRE JI-PARANÁ										
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR										
1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	9.184	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	,	,	MÍNIMO	R\$ 435.597,12
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO										

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

2	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) CAFÉ EM PÓ (02 UNIDADES DE 500GR) FARINHA DE MANDIOCA (01 UNIDADE DE 01 KG) FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	3.728	R\$ 98,34	R\$ 98,34	R\$ 98,34	,	,	MÍNIMO	R\$ 366.611,52
VALOR TOTAL - LOTE 11:									R\$ 802.208,64	

LOTE – XII – CRE MACHADINHO D'OESTE

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
 Equipe de licitação ÔMEGA

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	22.164	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	,	,	MÍNIMO	R\$ 1.051.238,52	
										VALOR TOTAL - LOTE 12:	R\$ 1.051.238,52

LOTE – XIII - CRE OURO PRETO D'OESTE											
KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR											
1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	30.128	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	,	,	MÍNIMO	R\$ 1.428.971,04	
										VALOR TOTAL - LOTE 13:	R\$ 1.428.971,04

LOTE – XIV – CRE PIMENTA BUENO

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	21.028	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	,	,	MÍNIMO	R\$ 997.358,04
---	--	-----	--------	-----------	-----------	-----------	---	---	---------------	----------------

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

2	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) CAFÉ EM PÓ (02 UNIDADES DE 500GR) FARINHA DE MANDIOCA (01 UNIDADE DE 01 KG) FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	6.528	R\$ 98,34	R\$ 98,34	R\$ 98,34	,	,	MÍNIMO	R\$ 641.963,52
VALOR TOTAL - LOTE 14:									R\$ 1.639.321,56	

LOTE –XV - CRE PORTO VELHO

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	238.388	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	.	.	MÍNIMO	R\$ 11.306.742,84
---	---	-----	---------	-----------	-----------	-----------	---	---	---------------	-------------------

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
 Equipe de licitação ÔMEGA

2	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) CAFÉ EM PÓ (02 UNIDADES DE 500GR) FARINHA DE MANDIOCA (01 UNIDADE DE 01 KG) FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	15.488	R\$ 98,34	R\$ 98,34	R\$ 98,34	,	,	MÍNIMO	R\$ 1.523.089,92
									VALOR TOTAL - LOTE 15:	R\$ 12.829.832,76

LOTE – XVI - CRE ROLIM DE MOURA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	37.416	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	.	.	MÍNIMO	R\$ 1.774.640,88
---	---	-----	--------	-----------	-----------	-----------	---	---	---------------	------------------

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
 Equipe de licitação ÔMEGA

2	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) CAFÉ EM PÓ (02 UNIDADES DE 500GR) FARINHA DE MANDIOCA (01 UNIDADE DE 01 KG) FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	3.944	R\$ 98,34	R\$ 98,34	R\$ 98,34	,	,	MÍNIMO	R\$ 387.852,96
VALOR TOTAL - LOTE 16:									R\$ 2.162.493,84	

LOTE – XVII - CRE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	21.112	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	.	.	MÍNIMO	R\$ 1.001.342,16
									VALOR TOTAL - LOTE 17:	R\$ 1.001.342,16

LOTE – XVIII - CRE VILHENA

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO REGULAR CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - REGULAR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

1	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	49.112	R\$ 47,43	R\$ 47,43	R\$ 47,43	.	.	MÍNIMO	R\$ 2.329.382,16
---	---	-----	--------	-----------	-----------	-----------	---	---	---------------	------------------

KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS ITENS E CONFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE) - ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL CONTENDO: Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL (0016766690) e Tabela Pauta de Compra KIT PNAE 2021 - INTEGRAL/FOMENTO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

2	ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) BISCOITO: (02 UNIDADES DE 400G) CAFÉ EM PÓ (02 UNIDADES DE 500GR) FARINHA DE MANDIOCA (01 UNIDADE DE 01 KG) FEIJÃO: (02 UNIDADES DE 01 KG) FLOCOS DE MILHO: (01 UNIDADE DE 01 KG) LEITE: (02 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (02 UNIDADES DE 500G) ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)	KIT	3.984	R\$ 98,34	R\$ 98,34	R\$ 98,34	'	'	MÍNIMO	R\$ 391.786,56
---	--	-----	-------	-----------	-----------	-----------	---	---	---------------	----------------

VALOR TOTAL - LOTE 18:	R\$ 2.721.168,72
-------------------------------	-------------------------

VALOR TOTAL - LOTES 11 A 18:	R\$ 23.636.577,24
-------------------------------------	--------------------------

VALOR GLOBAL - LOTES 1 A 18:	R\$ 37.627.256,04
-------------------------------------	--------------------------

Porto Velho, 10 de Junho de 2021

ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021/SUPEL/RO**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVIDAMENTE EMBALADOS) CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ALIMENTAÇÃO EM SUAS RESIDÊNCIAS, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS – COVID-19, BASEANDO NO REGIME SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI Nº 13.979/20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2021/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 266/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO: Nº 0029.108032/2021-77

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** situada à AVENIDA FARQUAR, S/N – BAIRRO PEDRINHAS – COMPLEXO RIO MADEIRA, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DEVIDAMENTE EMBALADOS) CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ALIMENTAÇÃO EM SUAS RESIDÊNCIAS, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS – COVID-19, BASEANDO NO REGIME SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI Nº 13.979/20.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais/bens, deverão ser entregues, **CONFORME ITEM 6.2 e demais subitens do Termo de Referência** contados a partir do momento do recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única, conforme subitem 6.2.1 do Termo de Referência
– Anexo I do Edital.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, **no local indicado no item 6.1. e subitens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante à nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. As condições de pagamento estão estabelecidas no **item 08 do Termo de Referência.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa
12.368.1076.	2386	Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos	0100 - Tesouro Estadual	3.3.90.30 – Materiais de Consumo
			0221 Recurso do Tesouro Federal - PNAE	

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além das sanções previstas no item 20 do Termo de Referência incluem-se estas:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.5.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.5.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.5.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.5.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.5.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.5.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.9.1 Por razões de interesse público ou

9.5.9.2. A pedido do fornecedor.

9. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21, 22 e 23 do Decreto Estadual 18.340/2013, D.O.E. de 06.11.2013, alterado pelo Decreto 18.871/2015, D.O.E. de 26.05.2015, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o **subitem 11.5 deste**, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no **subitem 11.5.2 deste**.

11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas **no item 19.2. e subitens do Termo de Referência– Anexo I do Edital.**

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do(s) Órgão(s) Requisitante(s) estão previstas **no item 19.1 e subitens do Termo de Referência– Anexo I do Edital.**

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão Secretária de Estado da Educação – SEDUC pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR: ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO III DO EDITAL - REGRAS DE TRANSIÇÃO

Considerando a publicação do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019;

Considerando a publicação da Portaria nº **35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 30.03.2021**

Considerando as mudanças no sistema de compras ComprasNet que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

Considerando que as minutas dos editais da SUPEL/RO ainda não foram alteradas em virtude da edição do Decreto Estadual que ainda será publicado;

Considerando ainda que alguns dos procedimentos de praxe não poderão mais ser aplicados em virtude das novas funcionalidades do sistema de compras utilizado;

As empresas participantes deste certame deverão considerar o que se segue:

1) Em relação a APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE ABILITAÇÃO PELOS LICITANTES:

I – Deverá o licitante, após a divulgação deste edital no sítio eletrônico encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE a PROPOSTA**, conforme item 11 e seus subitens deste edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme item 13 e seus subitens deste edital.

2) O MÉTODO DE DISPUTA adotado para este pregão será ABERTO.

2.1. O intervalo de lances será de: 1% (um por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3) A abertura e o fechamento dos lances, ocorrerão de forma automática a ser realizada exclusivamente pelo sistemagerenciador.

Porto Velho - RO, 11 de junho de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 200006353

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO

Para todos os itens AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 30.03.2021, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 266/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO (Artigo 32 do Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019), tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017, nº 18.340/2013 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, com a Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77

OBJETO: PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** (DEVIDAMENTE EMBALADOS) CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ALIMENTAÇÃO EM SUAS RESIDÊNCIAS, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS – COVID-19, BASEANDO NO REGIME SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI Nº 13.979/20.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Tesouro Estadual - 0221 Recurso do Tesouro Federal - PNAE

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.627.256,04

DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2021, às 10h00min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG:925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-xxxx, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho - RO, 11 de junho de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 200006353



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PLANILHA**RELAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS**

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	INEP	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
1	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	URBANA	11024275	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMOES	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 4776, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76954000
2	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	URBANA	11024682	EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO	AV MATO GROSSO, 3861, BAIRRO CENTRO, CEP 76954000
3	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	URBANA	11025620	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	AV. ALTA FLORESTA, 2973, BAIRRO PRINCESA ISABEL, CEP 76954000
4	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	URBANA	11024968	EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	AVENIDA AMAPA, 4503, BAIRRO SANTA FELICIDADE, CEP 76954000
5	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	URBANA	11025638	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII	RUA NEREU RAMOS, 1-111. REDONDO
6	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	URBANA	11024437	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	RUA TIRADENTES, 1016, BAIRRO CENTRO, CEP 76952000
7	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	RURAL	11022558	EIEEF HAP BITT TUPARI	TERRA INDIGENA RIO BRANCO, S/N, BAIRRO ALDEIA COLORADO, CEP 78994000
8	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	RURAL	11037962	EIEEF KON KOATT TUPARI	TERRA INDIGENA RIO BRANCO, S/N, BAIRRO ALDEIA BARRANCO ALTO, CEP 78994000
9	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	RURAL	11038047	EIEEF SAW D JO TUPARI	TERRA INDIGENA RIO BRANCO, 0, BAIRRO ALDEIA PALHAL, CEP 78994000
10	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	RURAL	11038373	EIEEFM BOATT GERAINNY	POSTO INDIGENA RIO BRANCO, 0, BAIRRO ALDEIA SAO LUIZ, CEP 78994000
11	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	RURAL	11046236	EIEEF MEKITOM TUPARI	TERRA INDIGENA RIO BRANCO, 0, BAIRRO ALDEIA MORRO PELADO, CEP 76954000

	DO OESTE	D'OESTE				
12	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	RURAL	11046244	EIEEF AMEN KOARE TUPARI	TERRA INDIGENA RIO BRANCO, S/N, BAIRRO ALDEIA FIGUEIRA, CEP 78994000
13	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	RURAL	11046252	EIEEF ANOMAE TUPARI	TERRA INDIGENA RIO BRANCO, 0, BAIRRO ALDEIA SERRINHA, CEP 76954000
14	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	RURAL	11111801	EIEEF WAIBERO TUPARI	ALDEIA BOA ESPERANÇA, S/N, BAIRRO ALDEIA, CEP 76954-000
15	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTO PARAÍSO	URBANA	11009888	EEEFM LAURINDO RABELO	RUA MARIO LUIZ BARBOSA, 3218, BAIRRO CENTRO, CEP 78956000
16	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	11006846	EEEF ALBINA MARCIO SORDI	RUA VILHENA, 2360, BAIRRO SETOR 07, CEP 76870772
17	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	11007168	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM III	RUA PARANAVAI, 4678, BAIRRO JARDIM NOVA REPUBLICA, CEP 76876336
18	ARIQUEMES	MONTE NEGRO	URBANA	11010665	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2122, BAIRRO CENTRO, CEP 76888000
19	ARIQUEMES	CUJUBIM	URBANA	11009152	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	AV. MARACANA, 1413, BAIRRO SETOR 03, CEP 76864000
20	ARIQUEMES	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	URBANA	11004347	EEEFM 15 DE OUTUBRO	AV COSTA E SILVA, 1853, BAIRRO CENTRO, CEP 76887000
21	ARIQUEMES	CACAULÂNDIA	URBANA	11010290	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	RUA TEREZA MAZZORANA BORTOLOTTI, 2128, BAIRRO SETOR 01, CEP 76889000
22	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	11048620	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	RUA URSA MAIOR , 4563, BAIRRO SETOR ROTA DO SOL, CEP 76874026
23	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	11007893	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	RUA SALVADOR, 2463, BAIRRO SETOR 03, CEP 76870434
24	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	11007885	EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1903, BAIRRO SETOR INSTITUCIONAL, CEP 76873238
25	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	11007524	EEEFM MIGRANTES	TRAVESSA GODOFREDO, 2714, BAIRRO SETOR 01, CEP 76870141
26	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	11007281	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	RUA MOEMA, 3208, BAIRRO JARDIM JORGE TEIXEIRA, CEP 76876566
27	ARIQUEMES	RIO CRESPO	URBANA	11009306	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1751, BAIRRO SETOR 1, CEP 76863000
28	ARIQUEMES	MONTE NEGRO	URBANA	11010940	EEEFM MATO GROSSO	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2080, BAIRRO CENTRO, CEP 76888000
29	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	11006889	EEEFM ANISIO TEIXEIRA	RUA CARDEAL, 1394, BAIRRO SETOR 02, CEP 76873110
30	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	11006773	EEEFM CORA CORALINA	AV GUAPORE, 3087, BAIRRO SETOR 05, CEP 76875631
31	ARIQUEMES	ALTO PARAÍSO	URBANA	11048140	EEEF CUSTODIO GABRIEL	RUA - MARINGA, 3629, BAIRRO SETOR 03, CEP 76862000

					FILHO	
32	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	11006757	CEEJA DE ARIQUEMES	RUA AQUARIQUARA, 3710, BAIRRO SETOR INSTITUCIONAL, CEP 76872856
33	ARIQUEMES	ARIQUEMES	RURAL	11050233	EEEFM PROF QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA	RUA: OURO FINO, 4090, BAIRRO CENTRO, CEP 76870-583
34	BURITIS	BURITIS	URBANA	11004428	EEEFM BURITI	RUA BARRETOS, 1870, BAIRRO CENTRO, CEP 76880000
35	BURITIS	BURITIS	URBANA	11039582	EEEFM MARECHAL RONDON	RUA CHUPINGUAIA, 2220, BAIRRO SETOR 04, CEP 76880000
36	BURITIS	BURITIS	URBANA	11045914	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	AVENIDA FOZ DO IGUACU, 2400, BAIRRO SETOR 3, CEP 76880000
37	BURITIS	BURITIS	URBANA	11042028	EEEFM PROF ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	AV PORTO VELHO, 880, BAIRRO CENTRO, CEP 76880000
38	BURITIS	NOVA MAMORÉ	URBANA	11049855	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 76857000
39	BURITIS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RURAL	11076801	EEEFM RUTH ROCHA	LINHA 02 PROJETO RIO BRANCO, 0, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76887000
40	BURITIS	PORTO VELHO	RURAL	11050349	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	DISTRITO DE RIO PARDO, S/N, BAIRRO RIO PARDO, CEP 76880-000
41	CACOAL	CACOAL	URBANA	11025697	CEEJA AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA	AV SAO PAULO, 2745, BAIRRO CENTRO, CEP 76963801
42	CACOAL	CACOAL	URBANA	11026014	EEEFM ANTONIO GONCALVES DIAS	AV SANTO ANTONIO, 1245, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP 76967353
43	CACOAL	CACOAL	URBANA	11026197	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	RUA BASILIO DA GAMA, 1272, BAIRRO VISTA ALEGRE, CEP 76960084
44	CACOAL	CACOAL	URBANA	11026464	EEEF FREI CANECA	RUA EITOR OZIAS SCHUNDT, 3844, BAIRRO VILLAGE DO SOL II, CEP 76964451
45	CACOAL	CACOAL	URBANA	11026545	EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 535, BAIRRO NOVA ESPERANCA, CEP 76961650
46	CACOAL	CACOAL	URBANA	11026758	EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	TRAVESSA ANCHIETA, 1145, BAIRRO LIBERDADE, CEP 78975395
47	CACOAL	MINISTRO ANDREAZZA	URBANA	11031298	EEEFM NILO COELHO	RUA JOANA DARC, 3329, BAIRRO CENTRO, CEP 78981000
48	CACOAL	CACOAL	URBANA	11027401	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	RUA AGLAIR NOGUEIRA, 1881, BAIRRO RIOZINHO, CEP 76969000
49	CACOAL	CACOAL	URBANA	11046740	EEEMTI JOSINO BRITO	RUA UIRAPURU, 2560, BAIRRO FLORESTA, CEP 76965604
50	CACOAL	CACOAL	URBANA	11027347	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	RUA PRESIDENTE MEDICI, 1930, BAIRRO JARDIM CLODOALDO, CEP 78976160
51	CACOAL	CACOAL	URBANA	11027320	EEEFM CARLOS GOMES	AV RECIFE, 335, BAIRRO NOVO CACOAL, CEP 76962160
52	CACOAL	CACOAL	URBANA	11027312	EEEFM BERNARDO GUIMARAES	RUA ANTONIO DE PAULA NUNES, 737, BAIRRO PRINCESA ISABEL, CEP 78976085

53	CACOAL	CACOAL	URBANA	11026626	EEEFM PAULO FREIRE	RUA MARIA AURORA DO NASCIMENTO, 1373, BAIRRO TEIXEIRAO, CEP 76965522
54	CACOAL	CACOAL	URBANA	11026499	EEEFM GRACILIANO RAMOS	RUA PROFª MARIA LUCIA DA SILVA MILLER, 2640, BAIRRO RESIDENCIAL PARQUE BRIZON, CEP 76962282
55	CACOAL	CACOAL	URBANA	11026278	EEEFM CORA CORALINA	RUA JOSE DO PATROCINIO, 2159, BAIRRO CENTRO, CEP 76963790
56	CACOAL	CACOAL	URBANA	11026073	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IX	RUA DOS SURUIS, 3500, BAIRRO TEIXEIRAO, CEP 76965620
57	CACOAL	CACOAL	RURAL	11026588	EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, LINHA 09, ALDEIA PAITER, 0, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76968899
58	CACOAL	CACOAL	RURAL	11027134	EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES	TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, ALDEIA LINHA 12, 0, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76968899
59	CACOAL	CACOAL	RURAL	11027142	EIEEFM SERTANISTA JOSE DO CARMO SANTANA	TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, LINHA 014, ALDEIA GAPGIR, 0, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76968899
60	CACOAL	CACOAL	RURAL	11027207	EIEEFM TANCREDO NEVES	TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, LINHA 11, ALDEIA LAPETANHA, 0, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76968899
61	CACOAL	CACOAL	RURAL	11041234	EIEEF PAITEREY	TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, ALDEIA LOBÓ, LINHA 11,
62	CACOAL	CACOAL	RURAL	11041250	EIEEFM NOA SURUI	TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, LINHA 11, ALDEIA
63	CACOAL	CACOAL	RURAL	11041277	EIEEF JOAO EVANGELISTA DIAS	TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, ALDEIA CENTRAL, LINHA 10, 0, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76968899
64	CACOAL	MINISTRO ANDREAZZA	RURAL	11087803	EIEEF NAGAXIP SURUI	TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, ALDEIA PAYAMAH, LINHA 07, SEM NÚMERO, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 78975000
65	CACOAL	CACOAL	RURAL	11049455	EIEEF KABANEY	ALDEIA JOAQUIM KM 11 , BAIRRO ALDEIA, CEP: 76962-000
66	CEREJEIRAS	CABIXI	URBANA	11033924	CEEJA 6 DE JULHO	AVENIDA TAPAJOS, 3659, BAIRRO CENTRO, CEP 76994000
67	CEREJEIRAS	CABIXI	URBANA	11034440	EEEFM JOSE DE ANCHIETA	AVENIDA GUARANI, 4125, BAIRRO CENTRO, CEP 76994-00
68	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	URBANA	11034696	EEEF FLORIANO PEIXOTO	RUA RORAIMA, 998, BAIRRO CENTRO, CEP 76997000
69	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	URBANA	11034998	EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA PANAMA, 2558, BAIRRO CENTRO, CEP 76997000
70	CEREJEIRAS	CORUMBIARA	URBANA	11036486	EEEFM DR OSWALDO PIANNA	AV. ANTONIO NOVAES, 2516, BAIRRO CENTRO, CEP 76995000
71	CEREJEIRAS	PIMENTEIRAS DO OESTE	URBANA	11035080	EEEFM INACIO DE CASTRO	RUA ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, 951, BAIRRO CENTRO, CEP 76999000
72	CEREJEIRAS	CORUMBIARA	URBANA	11036575	EEEF SAO ROQUE	AV. GOVERNADOR JORGE T. DE OLIVEIRA, 1800, BAIRRO CENTRO, CEP 76995000
73	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	URBANA	11035056	EEEF CASTRO ALVES	AVENIDA DAS NACOES, 1661, BAIRRO CENTRO, CEP 76997000
74	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	URBANA	11034777	EEEF GOV JERONIMO GARCIA DE SANTANA	RUA ROBSON FERREIRA TREVISAN, 2936, BAIRRO JOSE DE ANCHIETA, CEP 76997000
75	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	URBANA	11034467	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	R ARACAJU, 1458, BAIRRO CENTRO, CEP 76997000
76	CEREJEIRAS	CABIXI	RURAL	11034050	EEEF CHICO MENDES	LINHA 09 KM 16 RUMO ESCONDIDO 2 EIXO, 0, BAIRRO DISTRITO, CEP 76994000
77	CEREJEIRAS	CABIXI	RURAL	11034270	EEEFM PLANALTO	LINHA 8 KM 14 ESQUINA COM A ZERO EIXO/ DISTRITO, S/N, BAIRRO ZONA RURAL,

						CEP 76994000
78	CEREJEIRAS	CORUMBIARA	RURAL	11036125	EEEFM COLINA VERDE	3º EIXO KM 20, S/N, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76995000
79	CEREJEIRAS	CORUMBIARA	RURAL	11036397	EEEFM MARECHAL RONDON	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2225, BAIRRO DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO, CEP 76995000
80	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	URBANA	11005386	CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA	AV ANTONIO PSURIADAKIS, 2171, BAIRRO CENTRO, CEP 78971000
81	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	URBANA	11005823	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	AV SANTA CRUZ, 1541, BAIRRO CENTRO, CEP 76937000
82	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	URBANA	11005769	EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	QUADRA 37 TRAVESSA 27, 1858, BAIRRO SETOR 04, CEP 76937000
83	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	URBANA	11047216	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	BR 429 KM 58 AV. 1º DE MAIO, 9170, BAIRRO SÃO DOMINGOS
84	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	RURAL	11005912	EIEEF ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES	ALDEIA BAÍA DAS ONÇAS/POVO JABOTI, 0, BAIRRO TERRA INDÍGENA GUAPORÉ, CEP 76850000
85	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	URBANA	11027690	EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	RUA SÃO PAULO, 3435, BAIRRO LIBERDADE, CEP 76974000
86	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	URBANA	11027878	EEEF MARIA LOURENCO CASSIANO	RUA RONDONIA, 2371, BAIRRO DISTRITO NOVA ESPERANCA, CEP 76975820
87	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	URBANA	11106816	EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	RUA ROMIPORA, 3571, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76974000
88	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	URBANA	11027762	EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	RUA GOIAS, 1904, BAIRRO VISTA ALEGRE, CEP 76974000
89	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	URBANA	11028424	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	RUA SURUI, 2845, BAIRRO CENTRO, CEP 76974000
90	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	URBANA	11027754	EEEFM JEAN PIAGET	RUA ALAGOAS, 2082, BAIRRO MORADA DO SOL, CEP 76974000
91	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	URBANA	11037237	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	RUA ESPÍRITO SANTO, 1927, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA, CEP 76974000
92	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RURAL	11049987	EIEEF OYKATXER SURUI	ZONA RURAL, KM 102, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76974-000
93	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RURAL	11028033	EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA	POSTO INDIGENA 14 DE ABRIL, KM 70, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76974000
94	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RURAL	11028246	EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	POSTO INDIGENA ROOSEVELT, KM 102, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76974000
95	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RURAL	11042648	EIEEFM CAPITAO CARDOSO	POSTO INDIGENA CAPITAO CARDOSO, KM 99, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76974000
96	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RURAL	11043865	EIEEFM ROSANA CINTA LARGA	POSTO INDIGENA EXT. TENENTE MARQUES, KM 130, BAIRRO ALDEIA DO JOAO BRAVO, CEP 76974000

97	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RURAL	11047607	EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA	POSTO INDIGENA CAPITAO CARDOSO, KM 130, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76974000
98	EXTREMA	PORTO VELHO	RURAL	11040637	EIEEFM SANTA MARIA KAXARARI	TERRA INDIGENA KAXARARI - ALDEIA PEDREIRA, CEP 78928000
99	EXTREMA	PORTO VELHO	RURAL	11041773	EIEEF FLORESTA MAIA	TERRA INDIGENA KAXARARI ALDEIA MARMELINHO, CEP 78928000
100	EXTREMA	PORTO VELHO	RURAL	11045108	EIEEFM KURANA KAXARARI	TERRA INDIGENA - KAXARARI ALDEIA PAXIUBA, CEP 76847000
101	EXTREMA	PORTO VELHO	RURAL	11045922	EIEEF KAIBU	TERRA INDIGENA KAXARARI - ALDEIA BARRINHA, CEP 78928000
102	EXTREMA	PORTO VELHO	RURAL	11049421	EIEEF BINU	TERRA INDIGENA KAXARARI - ALDEIA NOVA, CEP 76847000
103	EXTREMA	PORTO VELHO	RURAL	11049820	EIEEF KUNANARI	TERRA INDIGENA KAXARARI - ALDEIA BURITIS, CEP 76847000
104	EXTREMA	PORTO VELHO	RURAL	11049839	EIEEF KAWAPU	TERRA INDIGENA KAXARARI - ALDEIA KAWAPU, CEP 76847000
105	EXTREMA	PORTO VELHO	RURAL	11049847	EIEEF APULY	TERRA INDIGENA KAXARARI - ALDEIA TSHAKUBY, CEP 76847000
106	EXTREMA	PORTO VELHO	RURAL	11052201	EIEEF INDIGENA ABYA	TERRA INDIGENA KAXARARI ALDEIA CENTRAL, 2222, BAIRRO ALDEIA INDIGENA, CEP 78928000
107	EXTREMA	PORTO VELHO	URBANA	11040629	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	AVENIDA PRINCIPAL, 540, BAIRRO CENTRO, CEP 76847000
108	EXTREMA	PORTO VELHO	URBANA	11049413	CEEJA PROF NADIR APARECIDA FERREIRA	RUA SANTA INÊS, 971, BAIRRO SÃO LUÍS, CEP 76847000
109	EXTREMA	PORTO VELHO	URBANA	11000457	EEEFM PROF ANTONIA VIEIRA FROTA	RUA: RIO ABUNÃ, 000, BAIRRO CENTRO - VISTA ALEGRE DO ABUNA, CEP 76846000
110	EXTREMA	PORTO VELHO	URBANA	11000554	EEEFM BANDEIRANTES	RUA SOBRAL, 0394, BAIRRO DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA, CEP 76848000
111	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	11005939	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X	AV. 1º DE MAIO, 3520, BAIRRO 10 DE ABRIL, CEP 76850000
112	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	11005980	EEEF CAPITAO GODOY	AV CANDIDO RONDON, 1379, BAIRRO SAO JOSE, CEP 76850000
113	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	11006617	EEEFM IRMA MARIA CELESTE	AV JOSE BONIFACIO, 187, BAIRRO SERRARIA, CEP 78957000
114	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	11006641	EEEMTI SIMON BOLIVAR	AV 15 DE NOVEMBRO, 338, BAIRRO CENTRO, CEP 78957000
115	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	11006420	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPARDUTRA	RUA RORAIMA, 3154, BAIRRO DISTRITO DO IATA, CEP 76850000
116	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	URBANA	11004274	EEEFM PROFESSOR SALOMAO SILVA	AV. RAIMUNDO FERNANDES, 3055, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 76857000
117	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	URBANA	11003979	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	RUA JOSE RIBEIRO DA COSTA, 7198, BAIRRO CENTRO, CEP 76857000
118	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	URBANA	11003839	CEEJA PROF DORALICE SALES CAVALCANTE	AV ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, 7104, BAIRRO CENTRO, CEP 78939000
119	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	RURAL	11048247	EEEFM PROF MARIA LAURINDA GROFF	AV. PORTO VELHO, 5559, BAIRRO DIST. NOVA DIMENSÃO, B. NOVO HORIZONTE, CEP 76858001

120	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	11089806	EEEF SALOMAO JUSTINIANO DE MELGAR	AV TANCREDO FARIAS DE MATOS, 248, BAIRRO CENTRO, CEP 76850000
121	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	11006684	IEE PAULO SALDANHA	AV GETULIO VARGAS, 430, BAIRRO CENTRO, CEP 76850000
122	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	11006633	EEEFM ROCHA LEAL	AV.: DR. LEWERGER, 1194, BAIRRO SAO JOSE, CEP 78957000
123	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	11006013	CEEJA DR CLAUDIO FIALHO	AV MAL DEODORO, 2302, BAIRRO SERRARIA, CEP 76850000
124	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11005890	EIEEF ABRAO KOOP	TERRA INDÍGENA PACAÁS NOVOS, ALDEIA SANTO ANDRÉ, MARGEM DO RIO PACAÁS NOVOS, 150 KM DE GUAJARÁ - MIRIM/RIO PACAÁS NOVOS CEP 76850000
125	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11006072	EIEEF 05 DE JULHO	TERRA INDÍGENA GUAPORÉ, ALDEIA RICARDO FRANCO, MARGENS DO RIO GUAPORÉ, 370 KM DE GUAJARÁ MIRIM/370KM DO RIO GUAPORÉ. CEP 76850000
126	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11006129	EIEEF FRANCISCO JOSE DE LACERDA	TERRA INDÍGENA PACAÁS NOVOS, ALDEIA SOTÉRIO, MARGENS DO RIO SOTÉRIO, 270 KM DE GUAJARÁ-MIRIM/270 KM DO RIO SOTÉRIO.
127	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11006161	EIEEF JOAO FARIAS DE BARROS	SÃO LUIS – KM 450, CEP 76850000
128	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11006170	EIEEF JOAO FRANCISCO ARUAK	BAIA DA COCA, BAIRRO RIO GUAPORÉ, CEP 76850000
129	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11006234	EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	RIO PACAAS NOVOS, CAPOEIRINHA – KM 55, CEP 76850000
130	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11006293	EIEEF MARECHAL RONDON	PIN TANAJURA RIO PACAAS NOVOS – KM 60, CEP 76850000
131	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11006366	EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO	SAGARANA – KM 290, CEP 76850000
132	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11006390	EIEEF PEDRO AZZI	PACAÁS NOVOS, ALDEIA BARRANQUILHA, MARGENS DO RIO MAMORÉ – KM 100, CEP 76850000
133	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11006412	EIEEF POSCIDONIO BASTOS	RIO NEGRO OCAIA – KM 260, CEP 78957000
134	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11006579	EIEEF TENENTE LIRA	TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LAJE, ALDEIA LAJE NOVO, LINHA 12 DO RAMAL BOM SOSSEGO, 65KM DE GUAJARÁ-MIRIM, CEP 76850-000
135	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11041846	EIEEF MANUM ORO EO	ALDEIA BOM FUTURO – RIO PACAAS NOVOS – KM 240, CEP 76850000
136	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11042842	EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA	TERRA INDÍGENA PACAÁS NOVOS, ALDEIA, GRAÇAS A DEUS, MARGENS DO RIO PACAÁS NOVOS, 65 KM DE GUAJERÁ MIRIM/75 KM DO RIO PACAÁS NOVOS. CEP 76850000
137	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11042850	EIEEF NAWACAM ORO WARAM XIJEIN	TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LAJE, ALDEIA LINHA 10, LINHA 10 DO RAMAL BOM SOSSEGO, 40KM DE GUAJARÁ MIRIM CEP 76850000
138	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11043482	EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NAO	TERRA INDÍGENA PACAÁS NOVOS, 50KM DE GUAJARÁ MIRIM/ 50KM DO RIO PACAÁS NOVO, ALDEIA CAJUEIROS, CEP 76850000

139	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11043490	EIEEF WEM CANUM ORO WARAM	TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LAJE, ALDEIA LAJE VELHO, 5ª LINHA DO IATA, 40KM DE GUAJARÁ-MIRIM CEP 78900000
		GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11048891	EIEEF MARINA AIKOM ORO WIM	URU EU WAU WAU, ALDEIA CRITO REIS – KM 420
140	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11048921	EIEEF CO UM ORO WARAM	IGARAPÉ LAJE, ALDEIA SEMAPÊ KM 90
141	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11048930	EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP	GUAPORÉ, ALDEIA PEDRAL – KM 340
142	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11048948	EIEEF PAKUIA	ALDEIA OROSSARI, XXX, BAIRRO RIO GUAPORÉ, CEP 76850000
143	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11049642	EIEEF MAMXUN TAMANAIN ORO NAO	PACAÁS NOVOS, ALDEIA BOM JEUS – KM 290
144	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11050667	EIEEF ORO WAO YEIN ORO NAO	ALDEIA COMI WA WAN - POLO PACAAS NOVOS
145	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11050675	EIEEF ORO WAO PO WA ORO NAO	ALDEIA COMI WA WAN - POLO PACAAS NOVOS
146	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	RURAL	11067802	EIEEF MAXUN TAPERPEPE E EO ORO WARAM	LINHA C LIMÃO, KM 15, CEP 76857000
147	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	RURAL	11050306	EIEEF AWO CAMIP ORO MON	LINHA 12 B, KM 36, BAIRRO PROJETO GIRÃO, CEP 76857000
148	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	RURAL	11050292	EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN	LINHA 20 B, KM 50, BAIRRO PROJETO SIDNEY GIRÃO, CEP 76857000
149	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	RURAL	11050284	EIEEF WAL TRAN ORO WARAM	LINHA 06 C, PROJETO SIDNEY GIRÃO, LINHA 06, BAIRRO KM 25
150	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	RURAL	11044047	EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJEN	LINHA 14 DO PROJ. SIDNEY GIRÃO KM 35 , ALDEIA 14
151	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	RURAL	11044039	EIEEF MOROXIN PIRAIN TOPI ORO EO	LINHA 26 DO PROJ. SIDNEY GIRÃO KM 58, ALDEIA 26
152	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	RURAL	11004053	EIEEF FRANCISCO MEIRELLES	LINHA 10 DE PROJ. SIDNEY GIRÃO KM 32, ALDEIA RIBEIRÃO CEP 76857000
153	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11050683	EIEEF JOAO JABUTI	PACAÁS NOVOS, ALDEIA SÃO JOÃO – KM 264
154	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11066806	EIEEF XIJAN ORO NAO	PIN RIO NEGRO OCAIA - RIO NEGRO – KM 260
155	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11067810	EIEEF VALDEMAR CABIXI	PEDREIRAS - RIO NEGRO KM 310
156	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11068809	EIEEF JOSE DOS SANTOS	PIN RIO NEGRO OCAIA – RIO PACAAS NOVOS – KM 280
157	GUAJARA-	GUAJARÁ-	RURAL	11090804	EIEEF WATA CAO ORO NAO	RIO NEGRO OCAIA, ALDEIA TRÊS BOCAS – KM 250

	MIRIM	MIRIM			MIXIC	
158	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RURAL	11091800	EIEEF LEONEL BUANGA CANOE	PACAÁS NOVOS, ALDEIA BARRANQUILHA KM 120
159	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	11006358	EEEF PAUL HARRIS	Av. Leopoldo de Matos, 2102 - 2102 - St. 02, Guajar-Mirim - RO, 76848-000
160	JARU	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	RURAL	11042710	EIEEF DJAI	PIN GOV JORGE TEIXEIRA
161	JARU	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	RURAL	11045132	EIEEF JUPAU INAMORARIKAGA	TERRA INDIGENA URU EU WAU WAU, 0, BAIRRO SETOR 05, CEP 78965000
162	JARU	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	RURAL	11045140	EIEEF AREMA URU EU WAU WAU	TERRA INDIGENA URU EU WAU WAU
163	JARU	JARU	RURAL	11044934	EIEEF JUPAU	TERRA INDGENA URU EU WAU WAU
164	JARU	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	RURAL	11047259	EIEEF MBOACARA URU EU WAU WAU	TERRA INDIGENA URU EU WAU WAU - ALDEIA ALTO JARU
165	JARU	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	URBANA	11019115	EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA	AVENIDA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO DISTRITO COLINA VERDE, CEP 76898000
166	JARU	JARU	URBANA	11012277	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	LINHA 610 KM 30, 000, BAIRRO DISTRITO DE BOM JESUS, CEP 76890000
167	JARU	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	URBANA	11019140	EEEFM COSTA JUNIOR	AV. PEDRAS BRANCAS, 717, BAIRRO CENTRO, CEP 76898000
168	JARU	JARU	URBANA	11011165	CEEJA DE JARU	RUA GOIAS, 3143, BAIRRO CENTRO, CEP 76890000
169	JARU	JARU	URBANA	11011661	EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	RUA ONOFRE DUARTE DE OLIVEIRA, 3290, BAIRRO SETOR 06, CEP 76890000
170	JARU	JARU	URBANA	11012382	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	RUA OZEIAS FEITOSA, 3044, BAIRRO SETOR 08, CEP 76890000
171	JARU	JARU	URBANA	11012684	COLGIO TIRADENTES DA POLCIA MILITAR - CTPM XIII	AVENIDA DOM PEDRO I, 1625, BAIRRO SETOR 4 . JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP 76890000
172	JARU	JARU	URBANA	11012145	EEEFM JOSUE MONTELLO	LINHA 630 KM 25 DISTRITO STA CRUZ DA SERRA, 0, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76890000
173	JARU	THEOBROMA	URBANA	11020326	EEEFM PRIMAVERA	AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, 1460, BAIRRO CENTRO, CEP 76866000
174	JARU	JARU	URBANA	11012579	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	RUA LEOMAR JOSE BARATELLA, 456, BAIRRO CENTRO, CEP 76897890
175	JARU	JARU	URBANA	11012994	EEEFM PLACIDO DE CASTRO	RUA PLACIDO DE CASTRO, 2648, BAIRRO SETOR 05, CEP 76890000
176	JARU	JARU	URBANA	11012447	EEEFM OLGA DELLAIA	RUA PADRE ADOLPHO ROLL, 1260, BAIRRO CENTRO, CEP 7689000
177	JARU	JARU	URBANA	11012099	EEEFM GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA FLORIANPOLIS, 1175, BAIRRO JARDIM ESPERANA (SETOR 07), CEP 76890000
178	JARU	JARU	URBANA	11011491	EEEMTI CAPITAO SILVIO	RUA FLORIANOPOLIS, 2945, BAIRRO CENTRO, CEP 78940000

					DE FARIAS	
179	JARU	ALVORADA D'OESTE	URBANA	11023023	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	RUA MONTEIRO LOBATO, 5059, BAIRRO CENTRO, CEP 76930000
180	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11013311	EEEF 13 DE MAIO	RUA DOS CRAVOS, 2624, BAIRRO SANTIAGO, CEP 76962300
181	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11049634	EEEMTI PROF ALEJANDRO YAGUE MAYOR	AV ARACAJU LOTE 1 QUADRA 209, 3780, BAIRRO JI PARANÁ, CEP 78960-660
182	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11047208	EEEMTI JOVEM GONCALVES VILELA	RUA ANTONIO FERREIRA DE FREITAS, 211, BAIRRO 02 DE ABRIL, CEP 76901013
183	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11016094	IEE MARECHAL RONDON	AV TRANSCONTINENTAL, 710, BAIRRO CASA PRETA, CEP 78960000
184	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11016019	EEEF SAO FRANCISCO	RUA DAS FLORES, 618, BAIRRO SAO FRANCISCO, CEP 76908119
185	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015683	EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	RUA PORTO VELHO, 2336, BAIRRO DOM BOSCO, CEP 76907736
186	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015667	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI	RUA AVENCA, 2042, BAIRRO SANTIAGO, CEP 76901144
187	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015632	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV	RUA CASTELO BRANCO (T1) ESQUINA COM AVENIDA BRASIL, 1523, BAIRRO NOVA BRASILIA, CEP 76908340
188	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015624	EEEFM GONCALVES DIAS	RUA MONTE CASTELO, 395, BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES, CEP 76900803
189	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014431	EEEFM MARCOS BISPO SILVA	RUA G, 69, BAIRRO MARIO DAVID ANDREAZZA, CEP 76913031
190	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014300	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	RUA CEL JORGE TEIXEIRA, 827, BAIRRO NOVA BRASILIA, CEP 76908468
191	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014172	EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	RUA JAMIR PONTES, 1228, BAIRRO J. DOS MIGRANTES, CEP 76900716
192	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014156	EEEFM JANETE CLAIR	RUA JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 2809, BAIRRO JK, CEP 76909762
193	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11013907	EEEF DR LOURENCO PEREIRA LIMA	AVENIDA EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 6280, BAIRRO CAPELASSO, CEP 76912100
194	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11013818	EEEF CORA CORALINA	RUA IPE, 1694, BAIRRO NOVA BRASILIA, CEP 76908612
195	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11013591	EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	RUA RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, 1449, BAIRRO PRIMAVERA, CEP 76914756
196	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11013494	EEEFM ANTONIO BIANCO	RUA RIO AMAZONAS, 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, CEP 78963218
197	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11013389	EEEFM 31 DE MARCO	RUA VINICIUS DE MORAES, 1147, BAIRRO SAO PEDRO, CEP 76913605
198	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015608	EEEFM ALUIZIO FERREIRA	RUA SAO PAULO, 1627, BAIRRO NOVA BRASILIA, CEP 76908490
199	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015446	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	RUA DOUTOR FIEL, 257, BAIRRO VILA JOTAO, CEP 76908274
200	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015411	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA XAPURI, 1866, BAIRRO RIACHUELO, CEP 76913717
201	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015357	EEEF SAO PEDRO	RUA TRES IRMAOS, 407, BAIRRO PARQUE SAO PEDRO, CEP 76907876

202	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015144	EEEFM RIO URUPA	RUA MATO GROSSO, 534, BAIRRO URUPA, CEP 76900270
203	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014830	EEEFM PROF EDILCE DOS SANTOS FREITAS	RUA VITORIA REGIA, 821, BAIRRO SAO BERNARDO, CEP 76907368
204	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014806	EEEF PROF CARMEM ROCHA BORGES	RUA ABILIO FREIRE, 611, BAIRRO CASA PRETA, CEP 76907648
205	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014636	EEEF OSWALDO PIANNA	RUA ABILIO FREIRE, 611, BAIRRO CASA PRETA, CEP 76907648
206	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014555	EEEFM NOVA BRASILIA	RUA CEDRO, 3981, BAIRRO PARQUE DOS PARECIS, CEP 76909724
207	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11018950	EEEFM PRES EMILIO GARRASTAZU MEDICI	RUA VALDEMAR FERNANDES DA SILVA, 3532, BAIRRO LINO ALVES TEIXEIRA, CEP 76916000
208	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11018810	EEEFM PROF PAULO FREIRE	RUA OTAVIO RODRIGUES DE MATOS, 2187, BAIRRO ERNANDES GONCALVES, CEP 76916000
209	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11018089	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	RUA MARINGA, 2340, BAIRRO CUNHA E SILVA, CEP 76916000
210	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11017856	CEEJA MARECHAL RONDON	AV DOM BOSCO, 1767, BAIRRO CENTRO, CEP 76916000
211	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11018216	EEEFM DONA BENTA	AV PEDRO JAQUEIRA NUAR, 938, BAIRRO CENTRO, CEP 76916000
212	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11018267	EEEFM EMBURANA	RUA PADRE ROMANO, 818, BAIRRO CENTRO, CEP 76916000
213	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015616	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA SAULO DE ALCANTARA, 2070, BAIRRO DISTRITO DE NOVA LONDRINA, CEP 76900990
214	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014075	EEEF INACIO DE LOYOLA	AV. JORGE TEIXEIRA, 1110, BAIRRO NOVA LONDRINA, CEP 76915500
215	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015500	EEEFM TUPA	RUA TIRADENTES, 696, BAIRRO DISTRITO DE NOVA COLINA, CEP 78961000
216	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11017988	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	BR 364 - KM 22 - RUA NATALINO ROSSI JAVARINI, 1062, BAIRRO VILA BANDEIRA BRANCA, CEP 76916000
217	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11013273	EEEF SILVIO MICHELUZZI	RUA PADRE FRANCO, 2315, BAIRRO HABITAR BRASIL, CEP 76909846
218	JI-PARANÁ	ALVORADA D'OESTE	URBANA	11023430	EEEF MONTE ALEGRE	AV. CENTRAL, 5430, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 78969000
219	JI-PARANÁ	ALVORADA D'OESTE	URBANA	11023678	EEEFM SANTA ANA	RUA ECA DE QUEIROZ, 4681, BAIRRO CENTRO, CEP 76930000
220	JI-PARANÁ	ALVORADA D'OESTE	URBANA	11023660	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	RUA CARLOS CHAGAS, 5158, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76930000
221	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RURAL	11037822	EIEEFM ZAWIDIAJ XIKOPOHV	TERRA INDIGENA IGARAPE LOURDES - ALDEIA IKÓLEN
222	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RURAL	11037857	EIEEF MAHAGUVELY	TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LOURDES - ALDEIA CASTANHEIRA
223	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RURAL	11037997	EIEEF PAY GAP	LINHA 128
224	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RURAL	11045728	EEEF PASSAV ADOH	TERRA INDIGENA IGARAPE - ALDEIA CACOAL
225	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	RURAL	11048441	EEEF IRMA DOROTHY MAE STANG	ASSENTAMENTO CHICO MENDES III, 6ª LINHA

226	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RURAL	11048735	EIEEF MANOEL CACHOEIRA	LINHA 128
227	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RURAL	11038055	EIEEFM ITERAP YAMORATY	LINHA 128
228	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RURAL	11037890	EEEF XINEPUABAH GAVIAO	LINHA 128
229	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RURAL	11037989	EIEEF MALOJ KAR	ALDEIA TUCUMA, 0, BAIRRO TERRA INDIGENA IGARAPE LOURDES, CEP 78961000
230	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RURAL	11038020	EEEF PASSAV KAR	LINHA 82
231	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RURAL	11048743	EIEEF BEKAA	LINHA 82
232	JI-PARANÁ	MACHADINHO D'OESTE	URBANA	11007982	CEEJA PAULO FREIRE	AV DIOMERO MORAES BORBA, 3305, BAIRRO CENTRO, CEP 76868000
233	MACHADINHO DO OESTE	VALE DO ANARI	URBANA	11008105	EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	AV 23 DE AGOSTO, 4492, BAIRRO CENTRO, CEP 76867000
234	MACHADINHO DO OESTE	MACHADINHO D'OESTE	URBANA	11049812	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	LOTE 31 GLEBA 02 LINHA MP3 DIST 5º BEC, 0, BAIRRO 5 BEC, CEP 76868000
235	MACHADINHO DO OESTE	MACHADINHO D'OESTE	URBANA	11008008	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	AVENIDA CASTELO BRANCO, 2452, BAIRRO CENTRO, CEP 78948000
236	MACHADINHO DO OESTE	MACHADINHO D'OESTE	URBANA	11048018	EEEM PROF MARIA CONCEICAO DE SOUZA	AV. JOAO BATISTA FIGUEIREDO, 3540, BAIRRO UNIAO, CEP 76868000
237	MACHADINHO DO OESTE	MACHADINHO D'OESTE	URBANA	11009080	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	AV DIOMERO MORAES BORBA, 3647, BAIRRO CENTRO, CEP 76868000
238	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	URBANA	11019743	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	RUA GONCALVES DE PAIVA, 3375, BAIRRO CENTRO, CEP 76926000
239	OURO PRETO DO OESTE	NOVA UNIÃO	URBANA	11017120	EEEFM MARIA GORETTI	RUA INDEPENDENCIA, 2228, BAIRRO CENTRO, CEP 76924000
240	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	11016507	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	RUA INDEPENDENCIA, 2228, BAIRRO CENTRO, CEP 76924000
241	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	11017430	EEEF PROF MARGARIDA CUSTODIO DE SOUZA	RUA URUPA, S/N, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, CEP 76920000
242	OURO PRETO DO OESTE	VALE DO PARAÍSO	URBANA	11021403	EEEFM TUBARAO	RUA XV DE NOVEMBRO C/ RUA DAS ORQUIDEAS, 2663, BAIRRO CENTRO, CEP 76923000
243	OURO PRETO DO OESTE	URUPÁ	URBANA	11040319	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	RUA XV DE NOVEMBRO, 4343, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 76929000
244	OURO PRETO DO OESTE	URUPÁ	URBANA	11020504	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	RUA CARLOS DE LIMA, 1729, BAIRRO CENTRO, CEP 76929000
245	OURO PRETO DO OESTE	TEIXEIRÓPOLIS	URBANA	11017384	EEEFM PIONEIRA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, BAIRRO CENTRO, CEP 76928000
246	OURO PRETO	OURO PRETO	URBANA	11017422	EEEFM MARIA DE MATOS	RUA DOS EXTENSIONISTAS, 3490, BAIRRO CENTRO, CEP 76920-000

	DO OESTE	DO OESTE			E SILVA	
247	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	11017791	EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 125, BAIRRO JARDIM TROPICAL, CEP 76920000
248	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	11017775	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XII	RUA OLAVO BILAC, 887, BAIRRO UNIAO, CEP 76920000
249	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	11017201	EEEFM MONTEIRO LOBATO	RUA OSVALDO CRUZ, 416, BAIRRO LIBERDADE, CEP 76920000
250	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	11016230	CEEJA PROF ANTONIO DE ALMEIDA	RUA MAIRA, 0, BAIRRO ALVORADA, CEP 76920000
251	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	URBANA	11046902	CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	RUA BRASIL, 2772, BAIRRO CENTRO, CEP 76926000
252	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	URBANA	11019948	EEEFM MIGRANTES	RUA PRINCESA ISABEL, 2369, BAIRRO CENTRO, CEP 76926000
253	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	RURAL	11040769	EIEEFM AMONDAWA	TERRITORIO INDIGENA URU EU WAU WAU,
254	PIMENTA BUENO	PARECIS	RURAL	11049790	EIEEF DUKARIA RAREKUTE	LH 98S/N 06 KAPA 24 ZONA RURAL ALDEIA ÁGUA LIMPA
255	PIMENTA BUENO	PARECIS	RURAL	11106824	EIEEFM MATINA KONDA	LINHA 95 S/N KAPA 24, ZONA RURAL, ALDEIA RIO SÃO PEDRO
256	PIMENTA BUENO	PARECIS	URBANA	11031689	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONCALVES	AV. DOS PIONEIROS ESQ. COM A RUA GETULIO DORNELES VARGAS , S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP 76979000
257	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	11031549	EEEF ANISIO SERRAO DE CARVALHO	AV COSTA E SILVA, 321, BAIRRO ALVORADA, CEP 76970000
258	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	11032260	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	RUA 21 DE ABRIL, 1850, BAIRRO APIDIA, CEP 76970000
259	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	11033070	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1152, BAIRRO CENTRO, CEP 76970000
260	PIMENTA BUENO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	URBANA	11032189	EEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS	AV JORGE TEIXEIRA, 3979, BAIRRO CENTRO, CEP 76976000
261	PIMENTA BUENO	SÃO FELIPE D'OESTE	URBANA	11032359	EEEFM MONTEIRO LOBATO	RUA PRINCIPAL, 4343, BAIRRO NOVO PARAISO, CEP 76977000
262	PIMENTA BUENO	SÃO FELIPE D'OESTE	URBANA	11031964	EEEFM FELIPE CAMARAO	AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 766, BAIRRO CENTRO, CEP 76977000
263	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	11037334	EEEFM PROF VALDIR MONFREDINHO	AV DOS IMIGRANTES, 1845, BAIRRO CTG, CEP 76970000
264	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	11032510	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	RUA PARA, 1202, BAIRRO NOVA PIMENTA, CEP 76970000
265	PIMENTA	PIMENTA	URBANA	11031700	EEEF BOM SUCESSO	ESTRADA DO AEROPORTO, 337, BAIRRO BELA VISTA, CEP 76970000

	BUENO	BUENO				
266	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	11031441	CEEJA GLICERIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	RUA FLORIANO PEIXOTO , 310, BAIRRO ALVORADA, CEP 76970000
267	PIMENTA BUENO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	RURAL	11049049	EIEEF AIPERE	LH P40 S/N KM 15-A, ZONA RURAL - RIO MEQUÉNS - ALDEIA BAIXA VERDE - CEP 76952-000
268	PIMENTA BUENO	PARECIS	RURAL	11049065	EIEEF YASYMYU TANHATA KWAZA	LINHA 75 S/N KAPA 08 COM LINHA 90, KM 01, ZONA RURAL ALDEIA 2 IRMÃOS
269	PIMENTA BUENO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	RURAL	11031913	EEEFM ESTACIO DE SA	AV. TANCREDO NEVES, 3108 – CENTRO, CEP 76976000
270	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	RURAL	11048956	CETEC ABAITARA	ZONA RURAL, S/N, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76970000
272	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	11033096	EEE DENISE ACCORSI TOMIO COLAÇO	AV. ANTÔNIO RICARDO DE LIMA, 541, BAIRRO SERINGAL, CEP
273	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	RURAL	11048808	EIEEF KITY PYPYDNIPA	BR 364 SENTIDO CUIABÁ/KM LINHA 45_DISTRITO DE TRIUNFO, S/N, BAIRRO ALDEIA BYYJYTI OSOP AKY, CEP 76000000
274	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	11048581	EIEEFM KYOWA	BR 364 SENTIDO ACRE/RAMAL MARIA CONGA, km 50, BAIRRO ALDEIA CENTRAL KARITIANA, CEP 76000000
275	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	11048972	EIEEF NYJ NYJI	BR 364 SENTIDO ACRE, KM 52, RAMAL MARIA CONGA/ALDEIA BOM SAMARITANO
276	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	URBANA	11004894	EEEF JAIME BARCESSAT	RUA DOM JOAO BOSCO, 20, BAIRRO SATELITE, CEP 76860000
277	PORTO VELHO	ITAPUÃ DO OESTE	URBANA	11040882	EEEF JOAO FRANCISCO CORREIA	RUA OLAVO PIRES, 1363, BAIRRO CENTRO, CEP 76861000
278	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002328	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	RUA DO ALGODOEIRO, 3060, BAIRRO ELETRONORTE, CEP 78900000
279	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002301	EEEF SAO SEBASTIAO I	RUA CASTRO ALVES, 5965, BAIRRO SAO SEBASTIAO I, CEP 76801620
280	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002255	EEEFM SAO LUIZ	RUA MARIO ANDREAZZA, 8186, BAIRRO JK II, CEP 76829334
281	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002123	EEEFM RISOLETA NEVES*	RUA EDITE FEITOSA, 8158, BAIRRO TANCREDO NEVES, CEP 76829578
282	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002018	EEEFM PROF FLORA CALHEIROS COTRIN	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 7643, BAIRRO ESP DA COMUNIDADE, CEP 76825012
283	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002000	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS*	RUA COIMBRA, 4994, BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO, CEP 76820556
284	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001992	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES*	RUA OSVALDO LACERDA, 5895, BAIRRO CONJ NOVA CAIARI, CEP 76824222
285	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001887	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES*	RUA TANCREDO NEVES, 4718, BAIRRO CALADINHO, CEP 76808186
286	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001844	EEEF PE MARIO CASTAGNA*	AV. CAMPOS SALES, 395, BAIRRO VILA TUPI, CEP 76804553
287	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11046937	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	RUA JERONIMO SANTANA, 2940, BAIRRO COHAB FLORESTA, CEP 76807800

288	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11040793	EEEB PROF JOAO BENTO DA COSTA	RUA DAS CAMELIAS, 5301, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76811858
289	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11038063	EEEFM ULISSES GUIMARAES	RUA TURMALINA, 10015, BAIRRO JARDIM SANTANA, CEP 76828626
290	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11836779	EEEF EDUCACIONAL MARIA DE NAZARE	RUA AQUARIQUARA COM ANARI, 683, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76811884
291	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11037601	CEEJA PE MORETTI	RUA HERBERT DE AZEVEDO 1649, 1649, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 76804068
292	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11003200	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	RUA CLEA MERCES, 4914, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 76820278
293	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11003197	EEEF PROF MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	RUA FABIA, 6382, BAIRRO IGARAPÉ, CEP 76824304
294	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11003162	EEEF CASA DE DAVI	RUA SALVADOR, 421, BAIRRO EMBRATEL, CEP 76820730
295	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11003154	EEEF BRANCA DE NEVE*	RUA MAJOR AMARANTE, 391, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 76801004
296	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11050578	EEEM PROF JURACY LIMA TAVARES	RUA PADRE CHIQUINHO , S/N, BAIRRO ZONA URBANA, CEP 76835000
297	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11055600	EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	RUA INDEPENDENCIA, 8523, BAIRRO MARINGA, CEP 76820518
298	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11049936	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	RUA DAS ASSOCIAÇÕES, 2899, BAIRRO COSTA E SILVA, CEP 76803520
299	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11003065	IEE CARMELA DUTRA	AV FARQUAR, 1913, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 76801209
300	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002549	EEEFM RIO BRANCO	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 1250, BAIRRO NOSSA SRA DAS GRACAS, CEP 76804162
301	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002522	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	RUA DANIEL NERY, 1089, BAIRRO NOVA FLORESTA, CEP 76807124
302	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002514	EEEFM PROF ORLANDO FREIRE	RUA RIO DE JANEIRO, 4864, BAIRRO LAGOA, CEP 76812080
303	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002506	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	AVENIDA FARQUAR, 2739, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 76080134
304	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002484	EEEM MAJOR GUAPINDAIA*	RUA PADRE FRANCISCO PUCCI, 2375, BAIRRO SAO JOAO BOSCO, CEP 78900005
305	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002476	EEEFM GETULIO VARGAS	RUA PRUDENTE DE MORAES, 1924, BAIRRO AREAL, CEP 76804294
306	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11002468	EEEFM BARAO DO SOLIMOES*	RUA JOSE BONIFACIO, 351, BAIRRO CAIARI, CEP 76801144
307	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001712	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS*	R JACY PARANA, 1881, BAIRRO NOSSA SRA DAS GRACAS, CEP 76804418
308	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001640	EEEFM MURILO BRAGA	AV SETE DE SETEMBRO, 1561, BAIRRO CENTRO, CEP 76804102
309	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001550	EEEFM MARIANA	RUA CARLOS RIES, 9317, BAIRRO SAO FRANCISCO, CEP 76813332
310	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001526	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 7893, BAIRRO TIRADENTES, CEP 76829592

311	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001496	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE*	RUA RIO LAGE, 11927, BAIRRO RONALDO ARAGAO, CEP 76814136
312	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001410	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM VII	RUA SALGADO FILHO, 404, BAIRRO MATO GROSSO, CEP 76804386
313	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001364	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 5129, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 78900000
314	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000384	EEEFM 4 DE JANEIRO*	RUA GREGORIO ALEGRE, 5761, BAIRRO APONIA, CEP 76824196
315	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000376	EEEF 21 DE ABRIL	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 2812, BAIRRO LIBERDADE, CEP 78904120
316	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000317	EEEFM DR JOSE OTINO DE FREITAS	RUA CASSITERITA, 4608, BAIRRO MARECHAL RONDON, CEP 76820708
317	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000260	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM I	AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4884, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP 76821291
318	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000023	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE*	AV AMAZONAS, 6492, BAIRRO TIRADENTES, CEP 76824556
319	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11048670	EEEFM PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS	AVENIDA PAULISTA / DISTRITO , 55, BAIRRO BAIXO MADEIRA, CEP 76837000
320	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11049430	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM II	RUA BEM TE VI, 0, BAIRRO TABOCAS, CEP 76840000
321	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11003812	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS	R DO ESTADIO, SN, BAIRRO JAÇANÃ, CEP 76840000 - Distrito de Jaci Paraná
322	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11003413	EEEFM GENERAL OSORIO	RUA SAO JOSE, 3212, BAIRRO SAO JOSE, CEP 76837000
323	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001305	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA OREON, 2701, 2701, BAIRRO ULISSES GUIMARÃES, CEP 78900005
324	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001283	EEEFM JOHN KENNEDY	RUA SALGADO FILHO, 2286, BAIRRO SÃO CRISTOVAO, CEP 76804039
325	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001240	EEEF JANIO DA SILVA QUADROS	RUA ROSALINA GOMES, 9991, BAIRRO MARIANA, CEP 78929000
326	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001178	EEEF HELIO NEVES BOTELHO*	RUA NOVA ESPERANCA, 3189, BAIRRO CALADINHO, CEP 78900000
327	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001160	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	RUA 8 DE JULHO, 1730, BAIRRO CASTANHEIRA, CEP 76811548
328	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001143	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	RUA DAS CRIANCAS, 4686, BAIRRO FLORESTA, CEP 78912210
329	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001135	EEEFM GOV PETRONIO BARCELOS	RUA ALEXANDRE GUIMARAES 3862NOVA PVH, 3862, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, CEP 76820191
330	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001119	EEEFM GOV ARAUJO LIMA	AV. 7 DE SETEMBRO, 3697, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, CEP 76820150
331	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001097	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	RUA RIO MACHADO, 888, BAIRRO TRIANGULO, CEP 78916630
332	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11001046	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 1340, BAIRRO AREAL, CEP 76804296

333	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000970	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA FARQUAR, 1969, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 78902020
334	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000937	EEEFM DR OSWALDO PIANNA	RUA MONTES CLAROS, 6614, BAIRRO NACIONAL, CEP 76801894
335	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000856	EEEFM PROF DANIEL NERI DA SILVA	RUA BENEDITO INOCENCIO DA SILVA, 0, BAIRRO JK I, CEP 76829426
336	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000848	EEEFM DOM PEDRO I	RUA BANZO, 2194, BAIRRO CASTANHEIRA, CEP 76811240
337	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000708	EEEFM CAP CLAUDIO MANOEL DA COSTA	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA, 4862, BAIRRO CIDADE DO LOBO, CEP 76810534
338	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000678	EEEMTI BRASILIA	RUA DA PENHA, 3968, BAIRRO EMBRATEL, CEP 76820182
339	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000597	EEEFM BELA VISTA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 3601, BAIRRO CONCEICAO, CEP 76808298
340	PORTO VELHO	ITAPUÃ DO OESTE	URBANA	11005360	EEEFM PAULO FREIRE	RUA AIRTON SENNA, 1655, BAIRRO CENTRO, CEP 76861000
341	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	URBANA	11005041	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	RUA TANCREDO NEVES, 1487, BAIRRO UNIÃO, CEP 76860000
342	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	URBANA	11046953	EEEFM ALBINO BUTTNER	LUMIAR, 1058, BAIRRO DISTRITO DE TRIUNFO, CEP 76860890
343	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	URBANA	11005050	EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO	RUA 01, 964, BAIRRO SANTA IZABEL, CEP 76860000
344	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	11104805	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	RUA DOS IMIGRANTES, S/N B. CENTRO CEP 76841000
345	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	11113804	EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	LINHA 28 DE NOVEMBRO KM 22, ESTRADA DA PENAL
346	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	11048590	EIEEF JOJ MIT O MINIM	ALDEIA JOARI_ BR 364 SENTIDO ACRE, KM 32, RIO DAS GARÇAS/ POVO KARITIANA, CEP 76900000
347	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	11038012	EEEFM MADEIRA MAMORE	ESTRADA DA PENAL KM 11, RAMAL 21 DE ABRIL
348	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	11042923	EIEEF PIN KARIPUNA	BR 364 SENTIDO ACRE/ DISTRITO DE JACI PARANÁ-ACESSO FLUVIAL, 000, BAIRRO ALDEIA PANORAMA/TERRA INDÍGENA KARIPUNA, CEP 78900000
349	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	11001810	EEEF GOV PAULO NUNES LEAL	BR 364 KM 14 SENTIDO PORTO VELHO / CUIABA, 0, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76806659
350	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	11001909	EEEF PRINCESA IZABEL	BR 364 KM 5,5, 0, BAIRRO BR 364, CEP 78900000
351	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	11050128	EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	TERRA INDIGENA DO POVO KARITIANA - BR 364, LINHA 52
352	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000295	EEEF SANTA MARCELINA	RUA BELO HORIZONTE, 331, BAIRRO EMBRATEL, CEP 76820732
353	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11048450	EEEFM MARCELO CANDIA SUBSEDE I	RUA PETROLINA, 10804, BAIRRO MARIANA, CEP 76814046
354	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	11000910	EEEF SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA *	BR 364 KM 17, 20, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 78900970

355	ROLIM DE MOURA	CASTANHEIRAS	URBANA	11030666	EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	AV PINHEIROS, 2132, BAIRRO CENTRO, CEP 76948-00
356	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	URBANA	11022221	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	RUA DAS PALMEIRAS, 4149, BAIRRO SETOR 14, CEP 76958000
357	ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	URBANA	11030003	EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	RUA PADRE ANCHIETA, 3219, BAIRRO CENTRO, CEP 76956000
358	ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	URBANA	11046856	CEEJA PROF BARBARA CONCEICAO DOS REIS	AVENIDA HONORATO BENEDITO DA SILVA, 4709, BAIRRO CENTRO, CEP 76956000
359	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029412	EEEF ULISSES GUIMARAES	RUA OURO PRETO, 6807, BAIRRO BOA ESPERANCA, CEP 76940000
360	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029307	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII	AVENIDA CECILIA MEIRELES, 5866, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76940000
361	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029170	EEEFM NILSON SILVA	AV ARACAJU QUADRA 13 SETOR 3, 3277, BAIRRO JARDIM TROPICAL, CEP 76940000
362	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029161	EEEF MONTEIRO LOBATO	AV BELEM, 5796, BAIRRO PLANALTO, CEP 76940000
363	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029110	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	AV. TRAVESSA RELIQUIA, 4560, BAIRRO OLIMPICO, CEP 76940000
364	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029099	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	RUA RONDONIA, 4278, BAIRRO CENTENARIO, CEP 76940000
365	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029056	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	RUA SAO BENTO, 3572, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000
366	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11028750	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	AV MACAPA, 6253, BAIRRO SAO CRISTOVAO, CEP 76940000
367	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11028483	CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA RIO MADEIRA, 4807, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000
368	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	URBANA	11029951	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE	RUA RIO MADEIRA, 4807, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000
369	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	URBANA	11029510	CEEJA DOMINGOS VONA	AV SENADOR OLAVO PIRES, 2357, BAIRRO CENTRO, CEP 76950000
370	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029480	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	AV SAO PAULO, 4679, BAIRRO BEIRA RIO, CEP 76940000
371	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029455	EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	AV MACEIO, 4665, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000
372	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	11029439	EEEMTI CANDIDO PORTINARI	AV FORTALEZA, 5550, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000

373	ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	URBANA	11030372	EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	TRAVESSA DA CULTURA, 4834, BAIRRO CENTRO, CEP 76956000
374	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	URBANA	11022230	EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	RUA DAS PALMEIRAS, 3741, BAIRRO SETOR 13, CEP 76958000
375	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	URBANA	11022205	EEEF ROCHA POMBO	RUA RIACHUELO, 1560, BAIRRO SETOR 15, CEP 76958000
376	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	URBANA	11021420	CEEJA CECILIA MEIRELES	RUA FLORIANO PEIXOTO, 1650, BAIRRO SETOR 14, CEP 76958000
377	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	URBANA	11022884	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	RUA SÃO PAULO, 278, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 76934000
378	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	URBANA	11024097	EEEFM OSWALDO PIANNA	AV. CAPITAO SILVIO, 647, BAIRRO CRISTO REI, CEP 76934000
379	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	URBANA	11058803	CEEJA VALE DO GUAPORE	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 661, BAIRRO CENTRO, CEP 76934000
380	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	URBANA	11046961	EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO	RUA MACAPA, 3441, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 76935000
381	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	URBANA	11022256	CEEJA GETULIO VARGAS	AV.PRESIDENTE KENNEDY, 1685, BAIRRO PLANALTO, CEP 76932000
382	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	URBANA	11022981	EEEFM PRINCESA ISABEL	RUA NOROESTE, 2200, BAIRRO CENTRO, CEP 78970000
383	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	URBANA	11022450	EEEF DEONILDO CARAGNATTO	AV 16 DE JUNHO, 1300, BAIRRO CRISTO REI, CEP 76932000
384	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	URBANA	11047577	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	RUA RONALDO ARAGAO, 3539, BAIRRO CENTRO, CEP 76935000
385	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	URBANA	11005475	EEEFM CAMPOS SALES	RUA: PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 3776, BAIRRO CENTRO, CEP 76935000
386	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RURAL	11048093	EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS	AV. MOGNO, S/N DISTRITO DE PORTO MURTINHO
387	VILHENA	CHUPINGUAIA	URBANA	11106859	EEEFM MOACYR CARMELLO	RUA SENADOR RONALDO ARAGÃO, 0, BAIRRO SETOR 10, CEP 76990000
388	VILHENA	COLORADO DO OESTE	URBANA	11035099	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA TIRADENTES, 4210, BAIRRO CENTRO, CEP 76993000
389	VILHENA	COLORADO DO OESTE	URBANA	11035960	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	AV PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 3843, BAIRRO CENTRO, CEP 76993000
390	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033363	EEEF CECILIA MEIRELES	AV. NEUSALINA MARIA DE ARAÚJO, 251, BAIRRO BODANESE, CEP 76981162
391	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033487	EEEF MACHADO DE ASSIS	AV TIRADENTES, 265, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, CEP 76988021

392	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033649	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	RUA ANA NERI, 6361, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 76985314
393	VILHENA	VILHENA	URBANA	11106867	EEEFM SHIRLEI CERUTI	RUA JOSIAS ANTONIO DA SILVA 1465, 1465, BAIRRO SETOR 20 JARDIM DAS OLIVE, CEP 76980000
394	VILHENA	VILHENA	URBANA	11047224	EEEF PROF LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	AVENIDA JURACI CORREA MULLER, 6884, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CEP 76987318
395	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033835	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM V	AV BENNO LUIZ GRAEBIN, 5.900, BAIRRO BNH, CEP 76987240
396	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033827	IEE WILSON CAMARGO	AVENIDA CAPITAO CASTRO, 3050, BAIRRO CENTRO, CEP 76950150
397	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033819	EEEMTI MARECHAL RONDON	AVENIDA LEOPOLDO PERES, 2550, BAIRRO CENTRO, CEP 76980182
398	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033797	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	AV. LIBERDADE, 3950, BAIRRO CENTRO, CEP 76980066
399	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033576	EEEF PAULO FREIRE	RUA 11, 682, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76987120
400	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033428	EEEFI DEP GENIVAL NUNES DA COSTA	RUA 907, 2078, BAIRRO BOA ESPERANCA, CEP 76985440
401	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033193	CEEJA VILHENA	RUA DUZALINA MILANI, 757, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76987090
402	VILHENA	COLORADO DO OESTE	URBANA	11035951	EEEFM MANUEL BANDEIRA	RUA MATO GROSSO, 4298, BAIRRO SAO JOSE, CEP 76993000
403	VILHENA	CHUPINGUAIA	RURAL	11033274	EIEEFM AIKANA	ALDEIA RIO DO OURO
404	VILHENA	VILHENA	RURAL	11049324	EIEEFM MAMAINDE CABIXI	TERRA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ - BAIRRO ALDEIA MAMAINDE
405	VILHENA	VILHENA	RURAL	11106840	EIEEF FELIPE CAMARAO	TERRA INDÍGENA PURUBORÁ BR 429, KM 32
406	VILHENA	VILHENA	RURAL	11046635	EIEEFM SOWAINTE	TERRA INDIGENA RESERVA ROOSEVELT - ALDEIA SOWAINTE
407	VILHENA	CHUPINGUAIA	RURAL	11033320	EIEEFM CAPITAO ARITIMON	ALDEIA GLEBA
408	VILHENA	CHUPINGUAIA	RURAL	11095806	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	RUA HELIO VIANA LT 3 QD 4, BAIRRO CENTRO, CEP 76990000



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva, Técnico(a)**, em 20/07/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves, Gerente**, em 21/07/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012520293** e o código CRC **5D24C6B4**.



Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0029.270348/2020-04

SEI nº 0012520293